



DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

DADOS GERAIS DO PROTOCOLO

Nº DO PROCESSO:	0625/2023
DATA DE ABERTURA:	28/09/2023
Nº DO PROCESSO EXTERNO:	
SETOR SOLICITANTE:	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES
FAVORECIDO:	DPE
NATUREZA / ASSUNTO:	SERVIÇO / CONTRATAÇÃO
ASSUNTO DETALHADO:	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA 3 CAMIONETE

CI Nº. 396/2023-DLCC/DPE/MA

São Luís (MA), 28 de setembro de 2023.

Da: Divisão de Logística e Consumo Consciente

Para: Supervisora Administrativa

Aparecida Maria Brito Veiga

Assunto: **Contratação de Seguro de Caminhonetes**

Prezada Senhora,

1. Solicitamos a Vossa Senhoria autorização junto ao setor competente para que seja providenciada a Contratação de Seguro para 03 (três) caminhonetes novas, pertencentes à frota de veículos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO					
	VEÍCULO	PLACA	Nº CHASSI	FABRICANTE	MODELO	ANO/FAB
1	HILUX CDSRVA 4FD Cor: Prata Automático	ROU8B43	8AJBA3CD6R1785393	TOYOTA	2024	2023
2	HILUX CDSRVA 4FD Cor: Prata Automático	ROU8B44	8AJBA3CD4R1785618	TOYOTA	2024	2023
3	HILUX CDSRVA 4FD Cor: Prata Automático	ROU8B46	8AJBA3CD5R1785563	TOYOTA	2024	2023

2. Outrossim, sugerimos que em função do valor apontado na cotação de mercado, a referida contratação se dê por meio de Dispensa de Licitação.

3. Notadamente, informamos que houve tentativa de endosso dos veículos na Apólice de Seguro da Frota de Veículos, contudo e observando-se o caráter primordial da gestão, de economicidade e controle dos gastos, já que a proposta apresentada pela Seguradora Porto Seguro (Seguradora da frota da DPEMA) no valor de R\$ 21.805,89 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos) para o endosso, supera aquela apresentada pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38 que foi de **R\$ 17.419,74 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Dezenove**



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

Reais e Setenta e Quatro Centavos), em mais de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), é que se verifica a vantajosidade da contratação da segunda.

4. Dessa maneira, apresentamos em anexo, a pesquisa de mercado realizada, com dados também do Sistema Banco de Preços, do Governo Federal – cujos parâmetros encontrados foram apenas de caminhonetes do ano e modelo 2022/2022.

5. Por fim, justificamos a nova contratação de seguros, para que as caminhonetes novas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, possam iniciar suas atividades primordiais de transporte de forma segura, para garantir a proteção do patrimônio desta Instituição, contra eventos que possam gerar prejuízos humanos e materiais.

Atenciosamente,


Catarina Pinheiro Silva
Chefe da Divisão de Logística e Consumo Consciente
DLCC/DPE/MA

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Solução da necessidade / Descrição sucinta do objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de seguro de veículos para 03 (três) caminhonetes novas da frota da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

II - Justificativa da necessidade da contratação:

A solicitação de contratação de seguro de veículos, justifica-se pela necessidade da cobertura total para 03 (três) caminhonetes novas, pertencentes à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (conforme Circular SUSEP nº 306/2005), fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional.

Notadamente, no Maranhão onde esses veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas de terra, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, sendo, portanto, imprescindível à necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência desta Instituição ser obrigada a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

Com a contratação do seguro, resguarda-se enfim o patrimônio material e o patrimônio humano da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

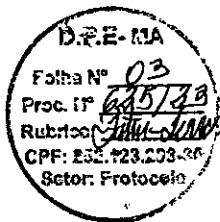
III - Requisitos da Contratação:

a) COBERTURA

Cobertura casco 100% tabela FIPE

- Danos Materiais - R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
- Danos Corporais - R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
- Acidente Pessoal Passageiro - R\$20.000,00 (Vinte Mil reais);
- Assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:

- 1) a prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica.

- 2) Em caso de pane, o reboque ou transporte do veículo segurado até 2.000 km, para a rede referenciada ;
- 3) o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até São Luís/MA;
- 4) o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;
- 5) o serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
- 6) serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).

b) apresentação de Registro válido junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

c) A contratação será por 12 meses, prorrogáveis por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses. ✓

d) A vigência do contrato terá início em 02/10/2023. ✓

e) Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, pois trata-se de serviço comum em que diversas empresas especializadas atuam no ramo

IV - Estimativa das quantidades:

Seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 10 (dez) veículos pertencentes à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

A contratação se dará na modalidade de Dispensa de licitação;

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

Item	Descrição do Objeto	Valor Total de Referência
1	Seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 03 (três) caminhonetes novas da frota da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R\$ 19.275,21

Valor Total Estimado da Contratação (Dezenove Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos)

A pesquisa de mercado, realizada junto a empresas seguradoras e sites especializados

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

O parcelamento da solução não se aplica tendo em vista a contratação por grupo de veículos da frota e não por veículo individual

VIII - Providências para a adequação do ambiente do órgão, se for o caso:

Não se aplica.

IX - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, o seguro total de veículos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e assistência 24 horas, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

X - Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

São Luís, 28 de setembro de 2023

Catarina Pinheiro Silva

Chefe da Divisão de Logística e Consumo Consciente
DLCC/DPE/MA



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de seguro de veículos para 03 (três) caminhonetes novas da frota da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

ITEM	VEÍCULO	PLACA	Nº CHASSI	FABRICANTE	MODELO	ANO/FAB
01	HILUX CDSRVA 4FD Cor: Prata Automático	ROU8B43	8AJBA3CD6R1785393	TOYOTA	2024	2023
02	HILUX CDSRVA 4FD Cor: Prata Automático	ROU8B44	8AJBA3CD4R1785618	TOYOTA	2024	2023
03	HILUX CDSRVA 4FD Cor: Prata Automático	ROU8B46	8AJBA3CD5R1785563	TOYOTA	2024	2023

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justificá-se a necessidade de contratação do seguro de veículos a fim de garantir a cobertura de despesas com eventuais danos que possam vir a sofrer as 03 (três) caminhonetes novas pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado do Maranhão DPE/MA, em circulação pelas ruas e rodovias, em plena atividade, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores da Instituição e a terceiros.

2.2 A contratação visa, ainda, resguardar o patrimônio público de eventuais danos materiais e custos com indenizações por responsabilidade civil. A vigência do atual seguro, será de 01 (hum) ano, havendo, portanto, a necessidade de renovação do referido seguro.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A referida Contratação se baseia na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 A Apólice terá sua vigência por 01 (hum) ano, iniciando conforme assinatura e emissão de apólice.

4.2 O Contrato a ser firmado com a Seguradora a ser contratada, deverá ter o mesmo prazo de vigência da apólice de seguro.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

5 DAS COBERTURAS

5.1 Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". A seguradora CONTRATADA deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina indicada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, em todo o território nacional, conforme descrito abaixo:

- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento ou capotagem acidental;
- Quedas acidentais em precipícios ou de pontes e quedas;
- Raios e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele fixado;
- Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veículo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não de simples freada;
- Submersão total ou parcial do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
- Granizo, furacão ou terremotos;
- Roubo ou furto, total ou parcial do veículo;
- Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;
- Atos danosos praticados por terceiros, exceto se constantes do item "Prejuízos não indenizáveis pela seguradora";
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

5.2 DOS VALORES DA COBERTURA

- Cobertura casco 100% tabela FIPE
- Danos Materiais - R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
- Danos Corporais - R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
- Acidente Pessoal Passageiro - R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais);
- Vidros R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais)

6 DAS GARANTIAS ADICIONAIS QUE DEVEM SER OFERECIDAS PELA SEGURADORA CONTRATADA

6.1 Assistência 24 horas. Em caso de colisão, pane elétrica ou mecânica, a seguradora CONTRATADA está obrigada a enviar o serviço de socorro e quando possível, efetuará o reparo no local da pane. Diante desta impossibilidade, o veículo deverá ser rebocado para São Luís/MA (local da sede da DPE-MA) ou para outro local mais conveniente, desde que seja determinado e autorizado pela gestão superior da DPE/MA, para realização dos reparos, sem cobrança de excedente de quilometragem

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

do local da ocorrência até o destino final do veículo em oficina determinada pela CONTRATANTE;

6.2 Assistência para transporte de passageiros por imobilização do veículo segurado e transporte de passageiros por roubo ou furto do veículo;

6.3 Cobertura para reposição exclusiva de vidros, retrovisores, faróis e lanternas para todos os itens;

6.4 Chaveiro.

7 DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação do serviço objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 19.275,21 (Dezenove Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos)** obtida pela média de consulta à empresa seguradora e banco de preços do governo federal.

8 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas, será realizada pela Divisão de Logística e Consumo Consciente (DLCC) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão cabendo à DLCC:

- Solicitar à empresa contratada e seu representante todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada, relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão de contrato;
- Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

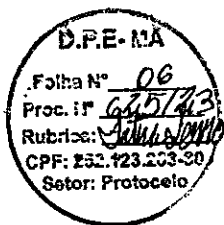
8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com *Lei nº 14.133*, de 1º de abril de 2021.

9 DO DOCUMENTO CONTRATUAL

9.1 Deverá ser assinado o Contrato que terá vigência de 12 (doze) meses, contados em consonância com a vigência da apólice de seguro, cabendo aditivo de valor até o limite de 25%, no caso de aquisição de novos veículos para compor a frota da DPE/MA, como fundamenta a *Lei nº 14.133*, de 1º de abril de 2021, bem como substituição de cobertura em caso de venda de veículo da frota.

10 DO PAGAMENTO

10.1 A DPE/MA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da apólice.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

10.2 A CONTRATADA deverá apresentar recibo/boleto bancário, para fins de pagamento, junto com a entrega definitiva da apólice, com preenchimento por parte da pessoa habilitada para tal.

10.3 Após recebimento da apólice e recibo de pagamento/boleto bancário devidamente atestado pelo setor competente da DPE/MA o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

10.4 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante às Fazenda Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

10.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE/MA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6 O valor dos encargos será calculado pela fórmula pela: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = valor da prestação em atraso.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

11.2 Prestar serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas com a finalidade de atender o veículo segurado e seus ocupantes em situações de emergência, em todo o território nacional, em caso de pane, acidente, roubo ou furto do veículo, assumindo os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do mesmo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE. O início para o atendimento da ocorrência não deverá exceder o prazo de 8 (oito) horas, a contar da comunicação do evento à central de atendimento da CONTRATADA;

11.3 Providenciar o envio do reboque do veículo em qualquer local do território nacional, caso não seja possível transitar com o veículo por seus próprios meios, sem cobrança de excedente de quilometragem do local da ocorrência até o destino final do veículo em oficina livremente escolhida e determinada pela CONTRATANTE;

11.4 Em caso de sinistro, após o aviso de sinistro e o recebimento dos formulários pertinentes, a CONTRATADA deverá tomar as providências para o reparo do veículo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Não será fixado prazo para a comunicação de sinistro, podendo ser realizada a critério da CONTRATANTE;

11.5 Em caso de indenização integral a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da indenização a contar da entrega de toda documentação necessária para a liquidação;

11.6 Manter, durante toda a vigência do contrato e da apólice de Seguro as

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas no contrato e na respectiva apólice de seguros;

11.7 Disponibilizar todos os meios de contato possíveis, principalmente a comunicação telefônica tipo 0800 em caso de emergência;

11.8 Manter e comprovar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, o nome, endereço e telefone do preposto, domiciliado na cidade de São Luís/MA, local da sede da DPE/MA, a fim de que seja fornecido, imediatamente, e/ou sempre que solicitado, completo esclarecimento e total assistência à CONTRATANTE no tocante aos serviços contratados;

11.9 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail ou ainda contato por Whats App

11.10 Responsabilizar-se por serviços executados por oficinas referenciadas pela mesma;

11.11 Facilitar à CONTRATANTE a fiscalização dos serviços prestados;

11.12 Manter profissionais comprovadamente capacitados, de modo a assegurar a boa qualidade dos serviços a serem realizados;

11.13 Proceder a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;

11.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Manter os veículos em bom estado de conservação e segurança;

12.2 Avisar à seguradora, o mais rápido possível, sobre a ocorrência de sinistro, entregando-lhe os formulários pertinentes devidamente preenchidos;

12.3 Aguardar a autorização da seguradora para o início da reparação de quaisquer danos;

12.4 Dar conhecimento imediato à seguradora sobre ocorrência de fato do qual possa advir responsabilidade civil;

12.5 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

12.6 Notificar, formal e tempestivamente à CONTRATADA, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

12.7 Em caso de Sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo, caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

12.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.9 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.10 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

12.11 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13 DO PREPOSTO

13.1 A CONTRATADA deverá manter preposto junto à DPE/MA, aceito pela respectiva Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos contatos telefônicos, email e Whats App.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A CONTRATADA SERÁ PUNIDA COM O IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e inscrita Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 14.1.1 Apresentação de documentação falsa;
- 14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 Falha na execução do contrato;
- 14.1.4 Fraude na execução do contrato;
- 14.1.5 Comportamento inidôneo;
- 14.1.6 Declaração falsa;
- 14.1.7 Fraude fiscal.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A vistoria dos veículos será facultativa, ou ainda;
- 15.2 A vistoria dos veículos constantes neste Termo poderá ser marcada previamente por intermédio do telefone (98) 988025350 e realizada na sede da DPE/MA;
- 15.3 Quando solicitada, a vistoria deverá ser marcada no prazo de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas antes de sua realização;
- 15.4 Não realizada a vistoria ou não obedecidos aos prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-ão aceitas as condições em que se encontram os veículos;



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

15.5 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios;

15.6 Considerar-se-á a Apólice de Seguros de Veículos contratada como documento preponderantemente integrante do Contrato de prestação de serviços de Seguro, cabendo nesse caso, as orientações jurídicas que cabem à referida contratação.

16 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

16.1 O Estudo Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, segue anexo.

São Luís, 28 de setembro de 2023.


Catarina Pinheiro Silva
Chefe da Divisão de Logística e Consumo Consciente
DLCC/DPE/MA

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (descrição resumida)		Contratação de Seguro para 03 caminhonetes Hilux da DPE/MA
Data de proposição		09/08/2023
Demandante	Unidade administrativa	Supervisão Administrativa
	Responsável	Aparecida Maria Brito Veiga
	Setor	Divisão de Logística e Consumo Consciente
	Responsável	Catarina Pinheiro Silva
	E-mail	servtransp@ma.def.br
Autorização Superior	Unidade administrativa	Segunda Subdefensoria
	Gestor responsável	Dr. Paulo Rodrigues

2. NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da demanda
Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de seguro de veículos para (03 (Três) caminhonetes novas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

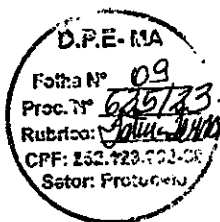
3. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO DA DPEMA

Objetivos	Indicadores
Proteger o patrimônio público contra eventos que possam vir a causar prejuízos ao patrimônio da Instituição	Veículos segurados contra quaisquer sinistros que causem danos

4. RESULTADOS ESPERADOS

Caminhonetes da DPE/MA, protegidas contra quaisquer sinistros que possam vir a causar prejuízos materiais e danos à saúde dos usuários e/ou de terceiros.

5. PROCESSOS DE TRABALHO IMPACTADOS



DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

5.1 Circulação dos veículos em segurança,
em demandas de transportes na capital e no
interior do Estado, sobretudo em viagens de
ações sociais

6. ASSINATURAS

Responsável pela DLCC	Data:
Catarina Pinheiro Silva	 Catarina Pinheiro Silva Chefe da Divisão de Logística e Consumo Consciente Mat: 2199345 DPE/MA
Responsável pela SUPAD	Data:
Aparecida Maria Brito Veiga	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01364208170

PLACA

ROU8B43

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

233787321233



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

11541886504

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

ROU8B43/MA

CHASSI

8AJBA3CD6R1785393

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

RESTRIÇÃO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO 27-06-2024

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN - Ministério da Infraestrutura

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento do seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Aceitar a versão digital da CNH para quem emite por R\$20,00
- Acessar a versão digital deste Licenciamento Digital
- Compartilhar o licenciamento em até 5 perfis
- Trocar o principal condutor
- Receber alertas de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



Google Play



App Store

CATEGORIA
OFICIAL

POTÊNCIA/CILINDRADA

204CV/2755

MOTOR

1GDBG414075

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

FUNDO DE A DA DEF PUBLICA DO MA

CPF / CNPJ

22.565.391/0001-24

LOCAL

SAO LUIS MA

DATA

07/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01364210174

PLACA

ROU8B44

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

233785623356



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

80241317864

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

ROU8B44/MA

CHASSI

8AJBA3CD4R1785618

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

RESTRIÇÃO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO 27-06-2024

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitida após 04/2019)
- Acessar a versão digital do seu Licenciamento de Veículo Digital
- Compartilhar informações da CNH até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



Folha Nº 11

Proc. Nº 645727

Rubrica: Indústria

CPF: 262.123.233-00

Sector: Protocolo

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

1.01

POTÊNCIA/CILINDRADA

204CV/2755

PESO BRUTO TOTAL

3.09

MOTOR

1GD5377254

CMT

6.59

EIXOS

2

LOTÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

FUNDO DE A DA DEF PUBLICA DO MA

CPF / CNPJ

22.565.391/0001-24

LOCAL

SAO LUIS MA

DATA

04/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01364211308

PLACA

ROU8B46

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

233785622511



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

04408957401

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

ROU8B46/MA

CHASSI

8AJBA3CD5R1785563

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

RESTRIÇÃO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO 27-06-2024

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 04/01/19)
- Acessar a versão digital do seu Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber alertas de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Proc. 11°

Relatório

CPF: 202.923.203-30

Sector: Protocolo

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

1.01

POTÊNCIA/CILINDRADA

204CV/2755

PESO BRUTO TOTAL

3.09

MOTOR

1GD5399396

CMT

6.59

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

FUNDO DE A DA DEF PUBLICA DO MA

CPF / CNPJ

22.565.391/0001-24

LOCAL

SAO LUIS MA

DATA

04/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

PLANILHA DE APURAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA ESTIMATIVO DE VALORES PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO						EMPRESAS			MÉDIA
	VEÍCULO	PLACA	Nº CHASSI	FABRICANT E	MODELO	ANO/FAB	PORTO SEGURO CNPJ Nº 61.198.164/0001-60	Site https://cotandoseguro.com/	MAPFRE SEGUROS CNPJ Nº 61.074.175/0001-38	
1	HILUX CDSRVA 4FD Cor: Prata Automático	ROU8B43	8AJBA3CD6R1785393	TOYOTA	2024	2023	R\$ 7.268,63	R\$ 6.200,00	R\$ 5.806,58	R\$ 6.425,07
2	HILUX CDSRVA 4FD Cor: Prata Automático	ROU8B44	8AJBA3CD4R1785618	TOYOTA	2024	2023	R\$ 7.268,63	R\$ 6.200,00	R\$ 5.806,58	R\$ 6.425,07
3	HILUX CDSRVA 4FD Cor: Prata Automático	ROU8B46	8AJBA3CD5R1785563	TOYOTA	2024	2023	R\$ 7.268,63	R\$ 6.200,00	R\$ 5.806,58	R\$ 6.425,07
							R\$ 21.805,89	R\$ 18.600,00	R\$ 17.419,74	R\$ 19.275,21


Catarina Pinheiro Silva
Chefe da Divisão de Logística e Consumo
Concursos
Mat: 2199545
DFBMA



[\(https://cotandoseguro.com/\)](https://cotandoseguro.com/)

Seguro Toyota Hilux, Quanto Custa, Preço Médio e Suas Coberturas

Faça sua Simulação
Em menos de 1 minuto

Fale com um Especialista
sem custo algum!!!

CLIQUE, Tenha sua simulação com os melhores preços do mercado

[\(https://cotandoseguro.com/seguro-auto/\)](https://cotandoseguro.com/seguro-auto/)

Cotação de Seguro Auto

Olá seja muito bem vindo ao site Cotando Seguro. Nesta matéria iremos falar sobre o preço médio do seguro Toyota Hilux 2018.

Se você tem hoje em sua garagem uma Toyota Hilux e deseja deixar seu bem protegido com um seguro para veículos, conheça aqui o preço médio do seguro Toyota Hilux.

Vamos mostrar a simulação de diferentes versões e anos do veículo para você.

O veículo Toyota Hilux 2018 é uma máquina que chegou em novas versões.

O veículo está mais robusto e o para-choque dianteiro também veio com novas mudanças, incorporando novo formato para as luzes de neblina, vincos revistos e maior entrada de ar.

Clique aqui e faça o seu seguro da Hilux em 1 minuto. [\(https://cotandoseguro.com/seguro-auto/\)](https://cotandoseguro.com/seguro-auto/)

Agora, se você já possui uma Toyota Hilux ou vai adquirir uma, mas até agora ainda não deixou seu bem protegido com o seguro auto Hilux, é primordial que você contrate.

Tabela de Valores do seguro Toyota Hilux 2023

Modelo do Toyota Hilux

[\(https://cotandoseguro.com/whatsapp/\)](https://cotandoseguro.com/whatsapp/)

Hilux Cabine Dupla STD Power Pack	R\$ 7.787,04
Hilux Cabine Dupla SR	R\$6.200,00
Hilux Cabine Dupla SRV	R\$6.200,00
Hilux Cabine Dupla SRX	R\$7.018,40
Hilux Cabine Dupla SRX Limited	R\$6.200,00
Hilux Cabine Dupla Conquest	R\$6.200,00
Hilux Cabine Dupla GR-Sport	R\$6.400,00
Hilux Cabine Simples	R\$7.200,00

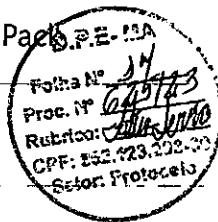
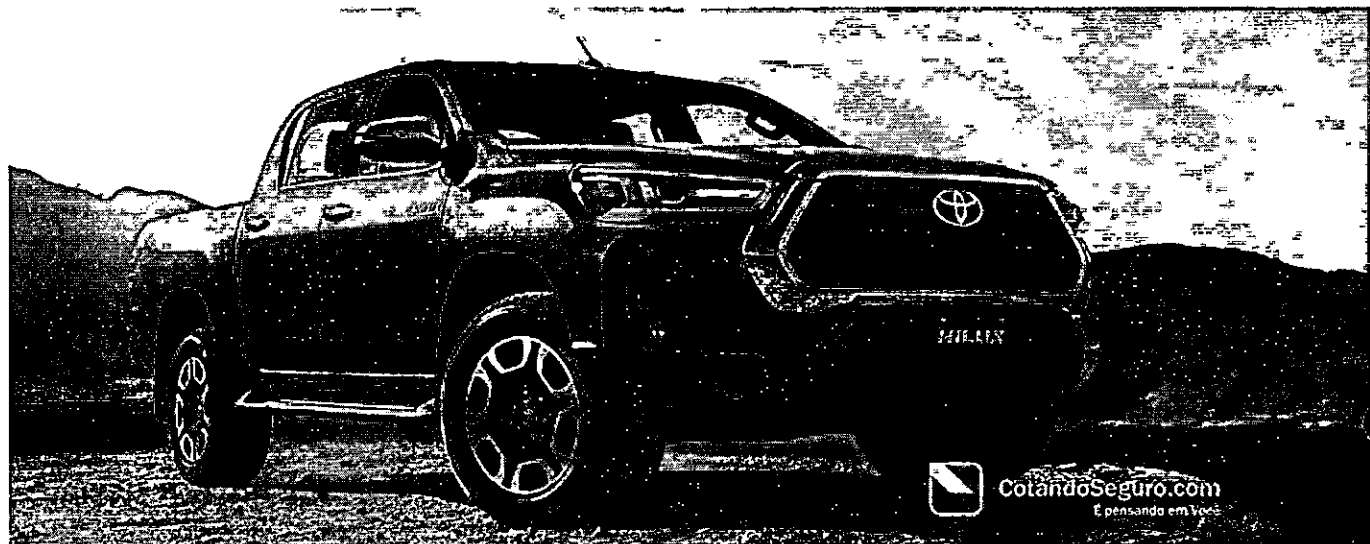


Tabela de Valores do seguro Toyota Hilux 2023



Hilux Cabine Dupla STD Power Pack

O modelo de Hilux Cabine Dupla STD Power Pack possui menos equipamentos de série. Entre eles podemos destacar:

- Acendimento dos faróis de forma automática
- Ar condicionado manual quente e frio
- Maçanetas externas e retrovisores r
- Protetor de caçamba
- Bancos revestidos de material sinté
- Sete airbags



(<https://cotandoseguro.com/whatsapp/>)



Divisão de Logística e Serviços Gerais da DPE-MA <servtransp@ma.def.br>

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - COTAÇÃO DE PREÇO (VEÍCULOS NOVOS)

Divisão de Logística e Serviços Gerais da DPE-MA <servtransp@ma.def.br>

4 de setembro de 2023 às 10:12

Para: comercial01@capitalcorretora.com.br

Bom dia prezados(as),

Vimos por meio deste solicitar cotação de preço, conforme arquivo em anexo. Desde já agradecemos a atenção dispensada e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Divisão de Logística e Consumo Consciente
Av. Júnior Coimbra, S/N, Renascença II
São Luís - MA CEP: 65075-696
Fone: (98)3221-6110.3231-5819 - Ramal 210
Fone Institucional: (98)98802-5350

 Cotação de Preços de Seguro de veículos - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO -
VEÍCULOS NOVOS.pdf
124K



Divisão de Logística e Serviços Gerais da DPE-MA <servtransp@ma.def.br>

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - COTAÇÃO DE PREÇO (VEÍCULOS NOVOS)

Divisão de Logística e Serviços Gerais da DPE-MA <servtransp@ma.def.br>
Para: seguros@lumcs.com.br

4 de setembro de 2023 às 10:08

Bom dia prezados(as),

Vimos por meio deste solicitar cotação de preço, conforme arquivo em anexo. Desde já agradecemos a atenção dispensada e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Divisão de Logística e Consumo Consciente
Av. Júnior Coimbra, S/N, Renascença II
São Luís – MA CEP: 65075-696
Fone: (98)3221-6110.3231-5819 – Ramal 210
Fone Institucional: (98)98802-5350



 Cotação de Preços de Seguro de veículos - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO -
VEÍCULOS NOVOS.pdf
124K



Divisão de Logística e Serviços Gerais da DPE-MA <servtransp@ma.def.br>

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - COTAÇÃO DE PREÇO (VEÍCULOS NOVOS)

Divisão de Logística e Serviços Gerais da DPE-MA <servtransp@ma.def.br>

4 de setembro de 2023 às 10:17

Para: seguros.topseg@gmail.com

Bom dia prezados(as),

Vimos por meio deste solicitar cotação de preço, conforme arquivo em anexo. Desde já agradecemos a atenção dispensada e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Divisão de Logística e Consumo Consciente

Av. Júnior Coimbra, S/N, Renascença II

São Luís - MA CEP: 65075-696

Fone: (98) 3221-6110.3231-5819 - Ramal 210

Fone Institucional: (98) 98802-5350



Cotação de Preços de Seguro de veículos - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO -
VEÍCULOS NOVOS.pdf

124K



Divisão de Logística e Serviços Gerais da DPE-MA <servtransp@ma.def.br>

SEGURO DE CAMINHONETES NOVAS HILUX

Divisão de Logística e Serviços Gerais da DPE-MA <servtransp@ma.def.br>
Para: Paulo Cesar Marinho Silva <pmarinhoseg@hotmail.com>

20 de setembro de 2023 às 10:30

Bom Dia,

Solicitamos cotação para seguro das caminhonetes da Defensoria

À MONUMENTAL SEGUROS,
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Divisão de Logística e Consumo Consciente
Av. Júnior Coimbra, S/N, Renascença II
São Luís - MA CEP: 65075-696
Fone: (98) 3221-6110.3231-5819 - Ramal 210
Fone Institucional: (98) 98802-5350

Cotação de Preços de Seguro de veículos - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO -
VEÍCULOS NOVOS.docx
184K

Orçamento: 769345072		
Sucursal/Apólice: 9/1783170	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Endosso	Tarifa: Setembro/2023	
Início da Vigência: 30/09/2023	Data do Orçamento: 26/09/2023	
Término da Vigência: 30/09/2024	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 3	Última Liberação: 27/09/2023	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
MONUMENTAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(98) 32356110	LI379J
Dados do cliente		
Razão Social: E MARANHÃO DEFENSORIA PÚBLICA E MARANHÃO		
CNPJ: 00.820.295/0001-42	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 11.655,06	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.254,72	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 432,81	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 253,71	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 1.158,21	
45Y - Assistência 24h Completa - Livre Escolha	R\$ 7.051,38	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 3		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 21.805,89

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 21.805,89

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 03/10/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 21.805,89	R\$ 21.805,89

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 21.805,89	R\$ 21.805,89

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 21.805,89	R\$ 21.805,89
2	0,00%	R\$ 10.902,94	R\$ 21.805,88
3	0,00%	R\$ 7.268,63	R\$ 21.805,89
4	0,00%	R\$ 5.451,47	R\$ 21.805,88
5	0,00%	R\$ 4.361,18	R\$ 21.805,90
6	0,00%	R\$ 3.634,32	R\$ 21.805,92
7	0,00%	R\$ 3.115,13	R\$ 21.805,91
8	0,00%	R\$ 2.725,74	R\$ 21.805,92
9	0,00%	R\$ 2.422,88	R\$ 21.805,92
10	0,00%	R\$ 2.180,59	R\$ 21.805,90

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 21.805,89	R\$ 21.805,89
2	0,00%	R\$ 10.902,94	R\$ 21.805,88
3	0,00%	R\$ 7.268,63	R\$ 21.805,89

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
4	0,00%	R\$ 5.451,47	R\$ 21.805,88
5	0,00%	R\$ 4.361,18	R\$ 21.805,90
6	0,00%	R\$ 3.634,32	R\$ 21.805,92
7	0,00%	R\$ 3.115,13	R\$ 21.805,91
8	0,00%	R\$ 2.725,74	R\$ 21.805,92
9	0,00%	R\$ 2.422,88	R\$ 21.805,92
10	0,00%	R\$ 2.180,59	R\$ 21.805,90

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 21.805,89	R\$ 21.805,89
2	0,00%	R\$ 10.902,94	R\$ 21.805,88
3	0,00%	R\$ 7.268,63	R\$ 21.805,89
4	0,00%	R\$ 5.451,47	R\$ 21.805,88
5	0,00%	R\$ 4.361,18	R\$ 21.805,90
6	0,00%	R\$ 3.634,32	R\$ 21.805,92
7	0,00%	R\$ 3.115,13	R\$ 21.805,91
8	0,00%	R\$ 2.725,74	R\$ 21.805,92
9	0,00%	R\$ 2.422,88	R\$ 21.805,92
10	0,00%	R\$ 2.180,59	R\$ 21.805,90

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 21.805,89	R\$ 21.805,89
2	0,00%	R\$ 10.902,94	R\$ 21.805,88
3	0,00%	R\$ 7.268,63	R\$ 21.805,89
4	0,00%	R\$ 5.451,47	R\$ 21.805,88
5	0,00%	R\$ 4.361,18	R\$ 21.805,90
6	0,00%	R\$ 3.634,32	R\$ 21.805,92
7	0,00%	R\$ 3.115,13	R\$ 21.805,91
8	0,00%	R\$ 2.725,74	R\$ 21.805,92
9	0,00%	R\$ 2.422,88	R\$ 21.805,92
10	0,00%	R\$ 2.180,59	R\$ 21.805,90

PAGAMENTO: 1ª Boletto / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 10.902,94	R\$ 21.805,88
3	0,00%	R\$ 7.268,63	R\$ 21.805,89

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
4	0,00%	R\$ 5.451,47	R\$ 21.805,88
5	0,00%	R\$ 4.361,18	R\$ 21.805,90
6	0,00%	R\$ 3.634,32	R\$ 21.805,92
7	0,00%	R\$ 3.115,13	R\$ 21.805,91
8	0,00%	R\$ 2.725,74	R\$ 21.805,92
9	0,00%	R\$ 2.422,88	R\$ 21.805,92
10	0,00%	R\$ 2.180,59	R\$ 21.805,90

PAGAMENTO: Todas Certão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 21.805,89	R\$ 21.805,89
2	0,00%	R\$ 10.902,94	R\$ 21.805,88
3	0,00%	R\$ 7.268,63	R\$ 21.805,89
4	0,00%	R\$ 5.451,47	R\$ 21.805,88
5	0,00%	R\$ 4.361,18	R\$ 21.805,90
6	0,00%	R\$ 3.634,32	R\$ 21.805,92
7	0,00%	R\$ 3.115,13	R\$ 21.805,91
8	0,00%	R\$ 2.725,74	R\$ 21.805,92
9	0,00%	R\$ 2.422,88	R\$ 21.805,92
10	0,00%	R\$ 2.180,59	R\$ 21.805,90

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Berão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 769345072

Dados do Cliente:

Razão Social:

E MARANHÃO DEFENSORIA PÚBLICA E MARANHÃO

CNPJ:

00.820.295/0001-42

Atividade:

SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Data:

26/09/2023

Tarifa:

Setembro/2023

Vigência:

30/09/2023 - 30/09/2024

Operação de Negócio:

Convencional

Tipo de Contratação:

Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Tipo de Pessoa:

Jurídica

Validade:

26/10/2023

Última Liberação:

27/09/2023

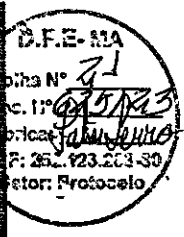
Quantidade de Itens:

3

Data da impressão:

27/09/2023





MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.125,60
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
Cls. 45Y
Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:
Laterais: R\$ 532,80
Retrovisores: R\$ 867,55
Faróis XENON: R\$ 5.007,26
Faróis LED: R\$ 5.007,26
Lanternas LED: R\$ 2.611,02
Lanternas: R\$ 808,97
Parabrisa: R\$ 1.018,18
Faróis: R\$ 808,97
Vidro Traseiro: R\$ 1.018,18

TIPO EMISSÃO: ENDOSSE
OPERAÇÃO: INCLUSAO
REGIÃO DE RISCO: SAO LUIS - MA
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
CLASSE BÔNUS:0

3 VEÍCULO: TOYOTA - HILUX CAB DUP SRV-AT
2.8 16V TURBO 4X4
ANO/MODELO: 2023/2024
CÓDIGO FIPE: 21431
0Km: Não
COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.125,60
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
Cls. 45Y
Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:
Vidro Traseiro: R\$ 1.018,18
Faróis: R\$ 808,97
Parabrisa: R\$ 1.018,18
Lanternas LED: R\$ 2.611,02
Lanternas: R\$ 808,97
Faróis XENON: R\$ 5.007,26

TIPO EMISSÃO: ENDOSSE
OPERAÇÃO: INCLUSAO
REGIÃO DE RISCO: SAO LUIS - MA
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
CLASSE BÔNUS:0

4 VEÍCULO: TOYOTA - HILUX CAB DUP SRV-AT
2.8 16V TURBO 4X4
ANO/MODELO: 2023/2024
CÓDIGO FIPE: 21431
0Km: Não
COMBUSTÍVEL: Diesel

Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

4	VEÍCULO: TOYOTA - HILUX CAB DUP SRV-AT 2.8 16V TURBO 4X4 ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 21431 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: SAO LUIS - MA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis LED: R\$ 5.007,26 Laterais: R\$ 532,80 Retrovisores: R\$ 867,55
5	VEÍCULO: TOYOTA - HILUX CAB DUP SRV-AT 2.8 16V TURBO 4X4 ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 21431 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: SAO LUIS - MA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.125,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45Y Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R\$ 5.007,26 Faróis XENON: R\$ 5.007,26 Lanternas: R\$ 808,97 Lanternas LED: R\$ 2.611,02 Retrovisores: R\$ 867,55 Laterais: R\$ 532,80 Parabrisa: R\$ 1.018,18 Vidro Traseiro: R\$ 1.018,18 Faróis: R\$ 808,97





DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Faróis e Lanterna

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E 45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS





Relatório de Cotação: SEGURO HILUX

Pesquisa realizada entre 25/09/2023 15:05:06 e 26/09/2023 09:22:54

Relatório gerado no dia 26/09/2023 14:45:04 (IP: 45.238.236.106)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

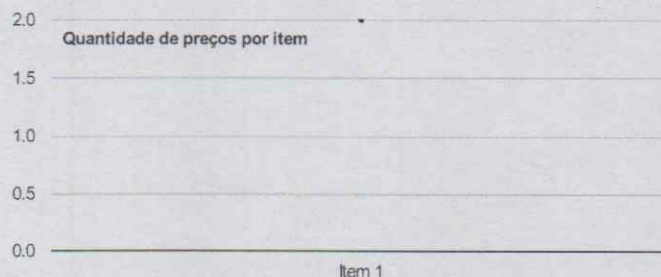
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

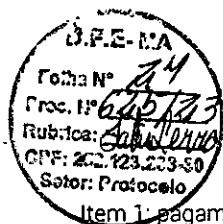
Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) pagamento coberturas seguro veículo	2	3 Unidades	R\$ 4.275,00 (un)	-	R\$ 4.275,00	100%	R\$ 12.825,00

Valor Global: R\$ 12.825,00

Valor do item em relação ao total

● 1) pagamento ...





Detalhamento dos Itens

Preço Estimado: R\$ 4.275,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.275,00 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 4.275,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades.	seguro	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 4.275,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		

Órgão: GOVERNO.DO.ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Data: 27/12/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Automotivo para Veículos..

SRP: NÃO

* Descrição: Corretagem - Seguro- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO - HILUX CD DSL 4X4 SR AT 22/22 ANO FABRIC.: 2022, ANO MODELO: 2022 COR: BRANCO POLAR, COMBUST.: DIESEL

Identificação: Nº Pregão: 7802022 /
UA5G: 925373

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/01/2023 10:35

Homologação: 10/01/2023 12:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 18

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 4.275,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO - HILUX CD DSL 4X4 SR AT 22/22 ANO FABRIC.: 2022, ANO MODELO: 2022 COR: BRANCO POLAR, COMBUST.: DIESEL

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.939,62

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Data: 30/05/2023 00:00

Objeto: SEGURO VEICULAR

Modalidade: DISPENSA

Descrição: APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO HILUX CD DSL POWER PACK, MARCA TOYOTA, ANO/MODELO: 2023 - APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO HILUX CD DSL POWER PACK, MARCA TOYOTA, ANO/MODELO: 2023

SRP: NÃO

Identificação: 00009323

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 187.19.49.2:8079/Transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: UNID

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0002-40	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 4.939,62
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada





Preço estimado do item calculado pela fórmula Menor dos preços obtidos:

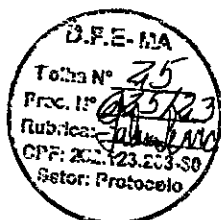
Item T - pagamento coberturas seguro veículo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Fontes utilizadas nesta cotação:

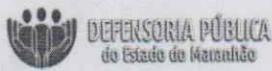
www.comprasgovernamentais.gov.br

Access to the full text of this article is available online.

[Acessar a fonte aqui](#)

[Acessar a fonte aqui](#)





Divisão de Logística e Serviços Gerais da DPE-MA <servtransp@ma.def.br>

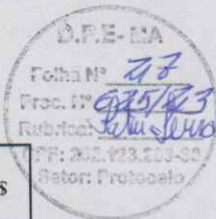
SEGURO DE CAMINHONETES NOVAS HILUX

Divisão de Logística e Serviços Gerais da DPE-MA <servtransp@ma.def.br>
Para: Sabrina Nunes Paim <sabrina@gnpseguros.com.br>

5 de setembro de 2023 às 09:38

À GNP SEGUROS,

Solicitamos que seja apresentado a esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a cotação de seguro de caminhonetes do Tipo HILUX/TOYOTA conforme detalhamento em anexo



ITEM	VEÍCULO	PLACA	Nº CHASSI	FABRICANTE	MODELO	ANO/FAB	VALOR RS
01	HILUX CDSRVA 4FD Cor: Prata Automático	ROU8B43	8AJBA3CD6R1785393	TOYOTA	2024	2023	
02	HILUX CDSRVA 4FD Cor: Prata Automático	ROU8B44	8AJBA3CD4R1785618	TOYOTA	2024	2023	
03	HILUX CDSRVA 4FD Cor: Prata Automático	ROU8B46	8AJBA3CD5R1785563	TOYOTA	2024	2023	
TOTAL							

COBERTURAS	VALOR SEGURO (R\$)
Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	O valor da cobertura terá como base o valor de mercado de acordo com a Tabela da FIPE*
RCF** - Danos Materiais a Terceiros	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
RCF – Danos Corporais a Terceiros	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
APP – Acidentes Pessoais a Passageiros	R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) por passageiro
APP – Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) por passageiro



Divisão de Logística e Consumo Consciente
Av. Júnior Coimbra, S/N, Renascença II
São Luís – MA CEP: 65075-696
Fone:(98)3221-6110.3231-5819 – Ramal 210
Fone Institucional: (98)98802-5350



APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES (01 ANO)
VALIDADE DE PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ 00.820.295/0001-42

RESERVA 352415

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38 Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6

Telefone: (54) 3226-4133

E-mail: aurelio@gnpseguros.com.br



ITEM	PLACA	MÓDELO	ANO FAB./MOD.	CASCO	FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
1	ROU8B43	HILUX CD SRV 4x4 2.8 TB Aut. Dies. 4p	2023/2024	100% FIPE	R\$ 396,63	R\$ 21.170,29	R\$ 5.806,58
2	ROU8B44	HILUX CD SRV 4x4 2.8 TB Aut. Dies. 4p	2023/2024	100% FIPE	R\$ 396,63	R\$ 21.170,29	R\$ 5.806,58
3	ROU8B46	HILUX CD SRV 4x4 2.8 TB Aut. Dies. 4p	2023/2024	100% FIPE	R\$ 396,63	R\$ 21.170,29	R\$ 5.806,58
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.419,74							

COBERTURAS

SIM - CASCO/TOTAL/COMPREENSIVO, COLISÃO, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO 100% DA TABELA FIPE OU VALOR DETERMINADO (ÔNIBUS) CONFORME ACIMA
FRANQUIA NORMAL CONFORME TABELA ACIMA

RCF DANOS MATERIAIS CAUSADOS À TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS R\$ 100.000,00

RCF DANOS CORPORAIS CAUSADOS À TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS R\$ 100.000,00

RCF DANOS MORAIS CAUSADOS À TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS R\$ 15.000,00

APP – ACIDENTES PESSOAIS À PASSAGEIROS POR MORTE E INVALIDEZ R\$ 15.000,00

VIDROS ☒ BÁSICO (PARA-BRISA, TRASEIRO E LATERAIS) | ☐ COMPLETOS (PARA-BRISA, TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS) COM FRANQUIA
ASSISTÊNCIA 24 HORAS

EXTENSÃO GUINCHO/REBOQUE ☒ 300 KM | ☐ 600 KM | ☐ ILIMITADO

OBS:

A entrega de apólice e boleto é realizada no prazo de 15 dias úteis após confirmação da contratante. O seguro é válido a partir desta confirmação ou da data solicitada para início da vigência.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Ponciano Serra

Cargo: Gerente Técnico de Automóveis

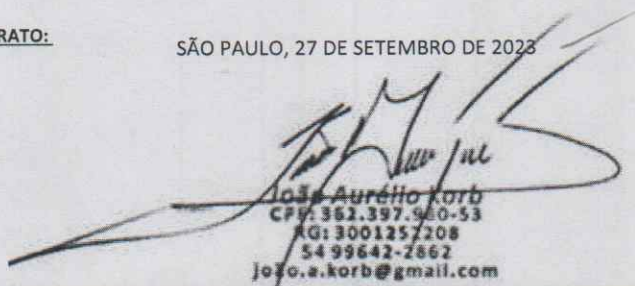
Estado Civil: Casado

Identidade do Signatário: 29499596 SSP/SP

CPF do Signatário: 219.802.708-99

Nacionalidade do Signatário: Brasileiro

SÃO PAULO, 27 DE SETEMBRO DE 2023


João Aurélio Korb
CPF: 362.397.980-53
RG: 3001252208
54.99642-2862
joao.a.korb@gmail.com

João Aurélio Korb – Por Credenciamento
CPF – 362.397.980-53 / RG – 3001252208
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 28, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000

SÃO PAULO - SP



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2132056804

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

1311142

DATA DA SOLICITAÇÃO

17/12/2021

DATA DE EMISSÃO

06/12/2021

DATA DE VALIDADE

01/12/2024



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ

61.074.175/0001-38

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Anônima Fechada

Inscrição Municipal

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261 ANDAR 17 AO 21 ALA A

VILA GERTRUDES, São Paulo - SP CEP: 04794000

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

3659.16

**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)**

177553.00

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

6512000 - Sociedade seguradora de seguros não vida

6511101 - Sociedade seguradora de seguros vida

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

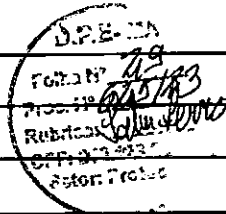
Sede

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 17/12/2021**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 08559107819**LICENCIAMENTO INTEGRADO****Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
06/12/2021	AVCB 0000549711	01/12/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2095032	17/12/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 6511-1/01 - Sociedade seguradora de seguros vida
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/12/2021		6511-1/01 6512-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Paulo**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

17/12/2021

6512-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

17/12/2021

6511-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA**DATA EMISSÃO****ATIVIDADE**

17/12/2021

6512-0/00

ORIENTAÇÕES:

» Considerando que a viabilidade teve análise não conclusiva, o processo de licenciamento resultará em classificação de ALTO RISCO indicando que a licença deverá ser solicitada presencialmente junto a Subprefeitura. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO**ATIVIDADE**

17/12/2021

6511-1/01

ORIENTAÇÕES:

» Considerando que a viabilidade teve análise não conclusiva, o processo de licenciamento resultará em classificação de ALTO RISCO indicando que a licença deverá ser solicitada presencialmente junto a Subprefeitura. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
--------------	-----------

17/12/2021	A1
------------	----

ORIENTAÇÕES:

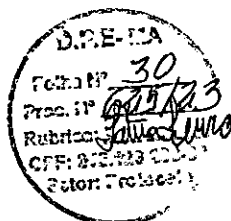
- » Considerando que a viabilidade teve análise não conclusiva, o processo de licenciamento resultará em classificação de ALTO RISCO indicando que a licença deverá ser solicitada presencialmente junto a Subprefeitura. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
--------------	-----------

17/12/2021	A2
------------	----

ORIENTAÇÕES:

- » Considerando que a viabilidade teve análise não conclusiva, o processo de licenciamento resultará em classificação de ALTO RISCO indicando que a licença deverá ser solicitada presencialmente junto a Subprefeitura. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.



MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à vossa apreciação em cumprimento às disposições legais e estatutárias as Demonstrações Financeiras, referentes à MAPFRE Seguros Gerais S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referendadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. As referidas Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas segundo os critérios estabelecidos pela Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, acompanhadas do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer dos Atuários Independentes.

Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos totalizaram em 2022 R\$ 9.175,5 bilhões, com aumento de R\$ 1.243,4 bilhão ou 15,7% em relação ao ano anterior. O crescimento ocorreu, principalmente, em função das carteiras de agronegócio seguida pelo segmento de pessoas.

Sinistralidade

A sinistralidade em 2022 foi de 55,7%, com redução de 13,4% em relação ao ano anterior. Os principais impactos da redução na sinistralidade foram notados nas carteiras de Seguro de Pessoas e Empresas. Em 2021 essas carteiras foram afetadas respectivamente pelas indenizações relacionadas à COVID-19 e por 8 (oito) sinistros de ponta com recuperação de sinistro na linha de resseguro, não observadas no ano de 2022.

Despesas administrativas

As despesas administrativas sobre o prêmio ganho no ano de 2022 foram de 12,3%, aumento de 0,3% em relação ao ano anterior.

Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou R\$ 300,8 milhões, aumento de R\$ 113,0 milhões ou 60,2% em relação ao ano anterior, impactado principalmente pelo aumento da taxa SELIC ao longo de 2022, refletindo positivamente nos títulos pós-fixados indexados a essa taxa.

Resultado do exercício

O resultado totalizou em 2022 um lucro de R\$ 7,0 milhões, redução de R\$ 126,5 milhões, em relação ao ano anterior, justificado principalmente pela sinistralidade da carteira de automóvel e constituição de impairment. Este gap poderia ser maior se não houvesse os créditos fiscais beneficiando o resultado. O Retorno sobre Patrimônio Líquido - ROE, foi de 0,3% em 2022, e 5,8% em 2021.

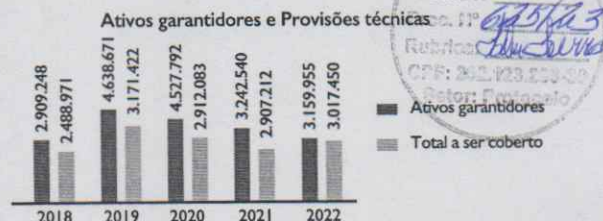
Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros ocorridos, despesas de comercialização, despesas administrativas, resultado com operações de resseguro, despesas com tributos e outras receitas e outras despesas operacionais sobre os prêmios ganhos), em 2022 foi de 104,6%, aumento de 4,3 p.p. em relação aos 100,3% do ano de 2021. Esta variação decorre, principalmente, pela piora do índice combinado das carteiras de Automóvel e Massificados. Foi observado um aumento de sinistralidade dessas carteiras: em Automóvel o principal impacto foi devido à valorização dos veículos de acordo com a tabela FIPE, gerando aumento no custo médio das indenizações e em Massificados a piora foi pelo aumento da frequência de sinistros no produto Residencial.

O índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, no ano de 2022 foi de 101,1%, aumento de 3,4 p.p. em relação aos 97,7% do ano anterior.

Declaração de capacidade financeira

Em atendimento à Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, a MAPFRE Seguros Gerais declara deter, na categoria "mantidos até o vencimento", títulos e valores mobiliários no valor de R\$ 556,4 milhões e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título. Embora a seguradora tenha apresentado um Capital Circulante Líquido (CCL) negativo, a liquidez está garantida por aplicações financeiras classificadas como disponíveis para venda, que podem ser utilizadas no caso de necessidade de fluxo de caixa e geram fluxos de caixa positivos nas operações. A Seguradora tem apresentado liquidez aos ativos garantidores oferecidos para cobertura das provisões técnicas nos últimos anos, conforme demonstrado abaixo:



Política de Reinvestimento de Lucros e Política de Distribuição de Dividendos

Os acionistas da MAPFRE Seguros Gerais S.A., em cada exercício, têm direito a receber, a título de dividendos, o mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido.

O lucro líquido, após as deduções legais e distribuições de dividendos previstas no Estatuto Social, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, podendo ser designado 100% à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Sociedade, até atingir o limite do valor do capital social integralizado.

Sustentabilidade

Em 2022, a MAPFRE traçou sua Estratégia Global de Sustentabilidade, que resultou no Plano de Sustentabilidade 22-24, que define o seu posicionamento estratégico e os seus principais projetos e iniciativas em relação às questões ASG (ambientais, sociais e de governança) e de negócios para os próximos anos.

O Plano contempla os compromissos globais de sustentabilidade assumidos pela Companhia, com foco nos grandes desafios enfrentados atualmente pelo mundo: as mudanças climáticas, a necessidade de uma economia mais circular, a inclusão, a educação financeira e de seguros, o envelhecimento da sociedade, os negócios e demandas sociais e os desafios de um portfólio de produtos e serviços cada

vez mais si
climático er
FUNDACI
Por meio d
desenvolvi
Viária, Pror
Em 2022, c
reduzir os
pesquisa, i
pessoas, si
Controles
A atuação
áreas oper
sustentável
Periodicam
normas re
Comitês os
aos atendi
lógica, plan
Complianc
O GRUPO
intuito de
assegurar
processos i
com início
O GRUPO
Os canais
disponíveis
Comitê de
Governanç
A Administ
informaçõe
do monitor
fortalecida
Proteção d
Agradece
confiança c
que nos es

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2022	2021	Passivo	Nota	2022	2021
Circulante		7.882.394	7.965.082	Circulante		8.840.087	8.891.716
Disponível	5	10.611	20.145	Contas a pagar		490.490	509.278
Caixa e bancos		10.611	20.145	Obrigações a pagar	15	285.539	314.872
Equivalentes de caixa	5	25.419	40.073	Impostos e encargos sociais a recolher	16	167.257	150.257
Aplicações	6	707.833	545.802	Encargos trabalhistas		26.395	35.678
Créditos das operações com seguros e resseguros	2.875.132	2.875.132	2.875.132	Impostos e contribuições	17	11.299	8.471
Prêmios a receber	7	2.742.076	2.398.504	Débitos de operações com seguros e resseguros	1.187.057	1.187.057	1.110.900
Operações com seguradoras		1.929	23.477	Prêmios a restituir		2.990	10.522
Operações com resseguradoras	8a	131.127	242.209	Operações com seguradoras	18	27.873	16.674
Outros créditos operacionais	9	78.878	56.984	Operações com resseguradoras	8b	706.425	695.350
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8a	3.022.776	3.508.946	Corretores de seguros e resseguros	19	363.549	321.198
Títulos e créditos a receber		346.805	392.451	Outros débitos operacionais	20	86.220	67.156
Títulos e créditos a receber	10a	260.504	222.512	Depósitos de terceiros	21	177.772	193.279
Créditos tributários e previdenciários	30b	68.774	144.754	Provisões técnicas - seguros	22	6.884.447	7.012.215
Outros créditos		17.527	25.185	Danos		6.587.980	6.766.469
Outros valores e bens	152.617	127.036	127.036	Pessoas		258.540	227.752
Bens à venda	11b	67.802	50.921	Vida		37.927	17.994
Outros valores	11c	84.815	76.115	Outros débitos	25	100.321	66.044
Despesas antecipadas	22.988	25.824	25.824	Débitos diversos		100.321	66.044
Custos de aquisição diferidos	12	639.335	583.631	Passivo não circulante	3.772.813	3.362.933	3.362.933
Seguros		639.335	583.631	Provisões técnicas - seguros	22	2.844.936	2.441.649
Ativo não circulante		7.228.607	6.714.891	Danos		2.377.516	2.121.452
Realizável a longo prazo		6.556.686	6.122.199	Pessoas		365.545	267.802
Aplicações	6	2.441.117	2.651.468	Vida		101.875	52.395
Créditos das operações com seguros e resseguros	215.465	99.638	99.638	Outros débitos	27	927.877	921.284
Prêmios a receber	7	215.465	99.638	Provisões judiciais	27	794.432	787.454
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8a	1.384.291	1.124.610	Débitos diversos	25	133.445	133.830
Títulos e créditos a receber		2.040.871	1.858.589	Patrimônio líquido	28	2.498.101	2.425.324
Créditos tributários e previdenciários	30b	1.174.335	1.053.667	Capital social		2.483.177	2.408.177
Depósitos judiciais e fiscais	27a	866.536	804.922	Reservas de capital		542	542
Outros valores e bens	11a	197.314	170.189	Reservas de reavaliação		397	397
Custos de aquisição diferidos	12	277.628	217.705	Reservas de lucros		217.114	180.050
Seguros		277.628	217.705	Ajustes de avaliação patrimonial		(203.129)	(163.842)
Investimentos		1.292	1.042				
Participações societárias		1.258	996				
Outros investimentos		34	46				
Imobilizado	13	64.042	64.686				
Imóveis de uso próprio		19.848	16.396				
Bens móveis		22.254	19.263				
Outras imobilizações		21.940	29.027				
Intangível	14	606.587	526.964				
Total do ativo		15.111.001	14.679.973	Total do passivo e patrimônio líquido		15.111.001	14.679.973

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reservas de capital	Reserva de ações	Reserva de reavaliação	Reservas de lucros	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2021	2.408.177	497	45	397	78.264	165.658	90.678	- 2.743.716
Adoção Inicial - CPC 06(R2)	-	-	-	-	-	(9.086)	-	(9.086)
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	-	(254.520)	-	(254.520)
Dividendos pagos - Reunião de Diretoria em 31 de agosto de 2021	-	-	-	-	-	(156.572)	-	(156.572)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	133.491	133.491
Reserva legal	-	-	-	-	6.675	-	-	(6.675)
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	(31.705)	(31.705)
Reserva de investimentos	-	-	-	-	-	95.111	-	(95.111)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	2.408.177	497	45	397	84.030	163.842	- 2.825.324	- 2.825.324

DEMONSTRAÇÃO DE EXERCÍCIOS (Em mil)

Prêmios e
(-) Variaç
(=) Prêmi
(-) Sinist
(-) Custos
(+/-) Outr
(-) Result
(+) Rece
(-) Despe
(+) Outrc
(-) Despe
(-) Despe
(+) Result
(+) Result
(=) Result
(+/-) Ganl
(=) Result
(-) Impos
(-) Contril
(+/-) Partl
(=) Lucro
(/) Quant
(=) Lucro l

DEMONSTRAÇÃO DE EXERCÍCIOS (Em mil)

Lucro líq
Outros re
Variação l
Imposto de
Resultado

DEMONSTRAÇÃO DE EXERCÍCIOS (Em mil)

ATIVIDADE
Lucro líq
Ajustes p
Depreciaç
Depreciaç
Aumento/
Variações
Ganhos e
Custos de
Tributos di
Juros sobi
Outros aju



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 4740610

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 04/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de setembro de 2023.

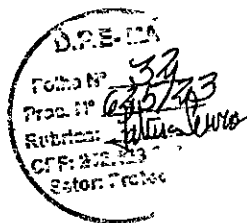
PEDIDO N°:

0069123638





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO



A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ 61.074.175/0001-38

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

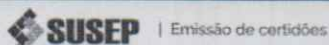
CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 05 de Setembro de 2023

gov.br Casa Civil	CORONAVIRUS (COVID-19) Ministério da Justiça e Segurança Pública	ACESSO À INFORMAÇÃO Ministério da Defesa	PARTICIPE Ministério das Relações Exteriores	LEGISLAÇÃO Ministério da Economia	ÓRGÃOS DO GOVERNO ▾ Ministério da Infraestrutura
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania	Ministério da Saúde	Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional	Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral
Secretaria de Governo	Gabinete de Segurança Institucional	Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto	



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61074175000138, está autorizada a operar, conforme DECRETO Nº 38170, publicado(a) no D.O.U. de 09/11/1955, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR06238_25092023_131212_874

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

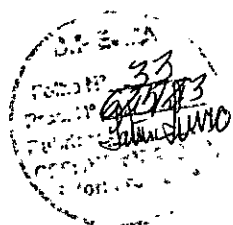


Avaliar o Serviço

gov.br

gov.br Casa Civil	Ministério da Justiça e Segurança Pública	ACESSO À INFORMAÇÃO Ministério da Defesa	PARTIPE Ministério das Relações Exteriores	LEGISLAÇÃO Ministério da Economia	ÓRGÃOS DO GOVERNO Ministério da Infraestrutura
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania	Ministério da Saúde	Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional	Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral
Secretaria de Governo	Gabinete de Segurança Institucional	Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto	

SUSEP | Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES
CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, CNPJ 01074175000138, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO	Diretor
DENIA DE MOURA	Diretor
FELIPE COSTA DA SILVA NASCIMENTO	Presidente
FRANCISCO EUGENIO LABOURT	Diretor
IAN PARASKEVOPOULOS SALVA	Diretor
LUIZ FERNANDO RADIAL DE CAMARGO	Diretor
ORLANDO EUGENIO BARRA CAMPOS	Diretor
RAPHAEL BAUER DE OLIVEIRA	Diretor
ROBERTO JESUS DE ANTONI	Diretor
SIMONE PEREIRA NUNES	Diretor

Código da Certidão: CA06238_25092023_131212_006
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 2023

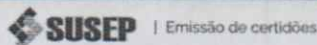
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Avaliar o Serviço](#)

gov.br



gov.br Casa Civil	COVID-19 Ministério da Justiça e Segurança Pública	ACESSO À INFORMAÇÃO Ministério da Defesa	PARTICIPE Ministério das Relações Exteriores	LEGISLAÇÃO Ministério da Economia	ORGÃOS DO GOVERNO ▾ Ministério da Infraestrutura
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania	Ministério da Saúde	Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional	Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral
Secretaria de Governo	Gabinete de Segurança Institucional	Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - www.susep.gov.br

CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS

Considerando o inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SUSEP Nº 5/21 e, no que couber, o art. 86 da Circular SUSEP Nº 648/21.

Certificamos que a supervisionada MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61074175000138, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:
CLMA06238_25092023_131213_470

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 2023

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

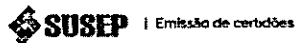


Avaliar o Serviço

gov.br



gov.br Casa Civil	Ministério da Justiça e Segurança Pública	ACESSO À INFORMAÇÃO Ministério da Defesa	PARTICIPE Ministério das Relações Exteriores	LEGISLAÇÃO Ministério da Economia	ÓRGÃOS DO GOVERNO Ministério da Infraestrutura
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania	Ministério da Saúde	Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional	Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral
Secretaria de Governo	Cabinete de Segurança Institucional	Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE CONFORMIDADE PARA OPERAR SEGURO
HABITACIONAL**

Certificamos que MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ 61074175000138, está habilitada para operar o Seguro Habitacional em Apólices de Mercado, e que se encontra na presente data, em situação regular perante esta Autarquia, nos termos da legislação e regulamentação vigentes.

Certificamos também que a referida sociedade, nesta data, não está sujeita aos regimes especiais de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e que não está cumprindo qualquer pena de suspensão que tenha sido imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CH06238_25092023_131213_783

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Avaliar o Serviço](#)

gov.br



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2023, às 9h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Atuários Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022; (iii) (re) eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação e readequações das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (vi) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Atuários Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2023, páginas F1 a F5. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Atuários Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022, no valor total de **R\$ 7.029.599,95** (sete milhões, vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos) da seguinte forma: (a) **R\$ 351.480,00** (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) **R\$ 1.669.529,99** (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2023; (c) **R\$ 5.008.599,96** (cinco milhões, oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos) para Reserva de Investimentos. (iii) **Reeleger**, nos termos do artigo 8º, IV do Estatuto Social da Companhia, para um mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2026, (a) como Diretor Presidente, o Sr. **Felipe Costa da Silveira Nascimento**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, (b) como Diretor, o Sr. **Francisco Eugênio Labourt**, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros nº RNM nº F021966J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000; (c) como Diretor o Sr. **Orlando Eliecer Ibarra Campo**, colombiano, casado, securitário, portador do RNM nº G433412A e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, (d) como Diretora a Sra. **Simone Pereira Negrão**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.976.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, (e) como Diretora a Sra. **Denia de Moura**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 10.312.271-9 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 072.650.337-00, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, (f) como Diretor o Sr. **Roberto Junior de Antoni**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (g) como Diretor o Sr. **Raphael Bauer de Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 572649 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (h) como Diretor o Sr. **Luiz Fernando Padial de Camargo**, brasileiro, em união estável, securitário, portador do RG nº 27.838.678-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (i) como Diretor o Sr. **Antonio Clemente Campanário**, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/MF sob nº 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (j) como Diretor o Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob nº 297.528.638-41, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. Os Diretores ora (re) eleito, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Radial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026

(iv) **a) alterar**, com efeitos a partir de desta data, a designação específica, relativa ao previsto no art. 22 da Resolução CNSP 431/21 (contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados), antes de responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do Sr. **Raphael Bauer de Lima**; **b) alterar**, com efeitos a partir desta data, a designação específica, relativa ao previsto art. 13 da Resolução CNSP nº 383 de 20 de março de 2020 (registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros - SRO), antes de responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva**; **c) Ratificar** as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos resseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles-internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

(v) **aprovar** a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2023, em **R\$ 14.643.768,57** (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); (vi) **ratificar** a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2023. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente; **Simone Pereira Negrão** - Secretária. JUCESP nº 226.543/23-7 em 05/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2022
DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de outubro de 2022, às 08h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

PRESEÇA: Presenja Única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

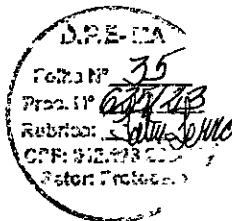
ORDEN DO DIA: (I) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia; e (II) deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, em ressalvas: (I) eleger ao cargo de Diretor o Sr. IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob nº 297.528.638-41, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. O Diretor ora eleito, torna posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer das crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhes de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, Inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (I.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliezer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Antonio Clemente Campanário	Diretor	25.08.2022	A.G.O. DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	07.10.2022	A.G.O. DE 2023

(II) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento que passam a ser de responsabilidade do diretor ora eleito, Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva, quais sejam: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III). (II.a) Alterar e ratificar as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliezer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 07 de outubro de 2022. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 120.114/23-9 em 22/03/2023. Gisela Binkema Ceschin - Secretária Geral.





MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2022. DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

PRESEÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: (I) deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia e (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO**, brasileiro, em união estável, securitário, portador do RG nº 27.838.678-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (La) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023

(b) a Companhia, neste ato, resolve ratificar, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de agosto de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 684.755/22-1 em 06/12/2022. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 12/01/2023 19:24
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/01/12/MAPFRE1567118812012023.pdf>
Hash: 1673475842d4088683f24f4d4f8d54ebdc50efd496

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2022 DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

PRESEÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: (I) deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia; e (II) deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

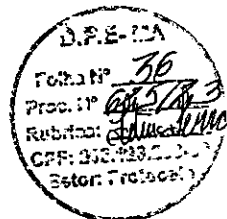
DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. Antonio Clemente Campanário, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/MF sob nº 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 186/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP e autorização concedida pela Coordenação-Geral de Imigração Laboral do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Processo 08228.006756, DOU 01.08.2022. O Diretor ora eleito, torna posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude da condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 16 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, clientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Antonio Clemente Campanário	Diretor	25.08.2022	A.G.O. DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023

(II) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. Roberto Junior De Antoni que passam a ser de responsabilidade do diretor ora eleito, Sr. Antonio Clemente Campanário, quais sejam: (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada). (III) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cessosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 25 de agosto de 2022. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 694.773/22-0 em 20/12/2022. Gisela Simlema Caschin - Secretária Geral.





MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de junho de 2022, às 09h00, no 17º andar, da sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) aumento do capital social e alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (ii) consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), com a emissão de 54.744.526 (cinquenta e quatro milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, quinhentas e vinte e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) por ação, o qual foi estabelecido pelo critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76. As ações ora emitidas serão totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A., em 30.06.2021, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do **Anexo I** à presente. (ii) Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, e sua integralização, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.483.177.142,22 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e três milhões, cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.747.693.418 (um bilhão, setecentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezoito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." (iii) a consolidação do Estatuto Social, nos termos do **Anexo II**. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 30 de junho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 1.001.961/22-5 em 27/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. ANEXO I - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - (Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO: CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária Integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional. Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou cobrir-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, consórcio e resseguro. Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.483.177.142,22 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e três milhões, cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.747.693.418 (um bilhão, setecentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezoito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelares representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. Parágrafo 4º - Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 5 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. Artigo 6 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. Artigo 7 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. Artigo 8 - A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 9 - Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações. CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO: Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Parágrafo 1º - A Diretoria será composta de um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato até 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a eleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. Parágrafo 2º - Sem prejuízos das demais designações específicas, 01 (um) dos diretores será responsável pelos controles internos da companhia, condicionado à homologação pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e terá como atribuições além daquelas previstas no normativo vigente: a) Orientar e supervisionar: (i) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, nas condições previstas na regulamentação vigente; e (ii) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver. b) Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades. c) Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Auditoria, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a: (i) Riscos novos ou emergentes; (ii) Níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionadas a sua mensuração; (iii) Ações relativas à gestão de riscos; (iv) Deficiências relativas à Estrutura de Gestão de Riscos e ao Sistema de Controles Internos e seu respectivo saneamento. Parágrafo 3º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. Parágrafo 4º - Nos impedimentos ocasionais, os Diretores serão substituídos por aqueles que o Diretor Presidente designar. Parágrafo 5º - Na ausência do Diretor Presidente, este será substituído por aquele Diretor que os Diretores em exercício designarem. Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. Artigo 12 - A Diretoria reunir-se-á por convocação do seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem ou por pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões realizar-se-ão na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações uma ata no Livro competente. Parágrafo 1º - As reuniões de Diretoria somente serão realizadas com a presença de mais da metade do total de membros, desde que esteja presente o Presidente ou exista seu consentimento expresso e formal. As decisões serão adotadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião. Parágrafo 2º - Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores e/ou funcionários para tratarem de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número, participantes e forma de decisão. Artigo 13 - A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária da Companhia, para assegurar seu funcionamento regular e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento de seus deveres impostos pela lei ou neste Estatuto, exceção feita aos atos que, por Lei ou por Estatuto, sejam da exclusiva atribuição e competência da Assembleia Geral. Com caráter geral, e sem limitar, compete à Diretoria, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) praticar todos os atos normais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais; c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 14 - ; d) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no Artigo 14 - ; e) abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando a conveniência social o indicar, observado o disposto neste Estatuto; e f) As demais atribuições previstas na Lei ou nos regimentos e normativos internos da Companhia. Artigo 14 - A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado. Parágrafo 1º - Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de subestabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "ad judicium". Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente. Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13 - acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) Conduzir e coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia; (ii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (iii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio; (iv) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (v) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (vi) cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da acionista única; (vii) executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral; (viii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**; Artigo 16 - Aos demais Diretores competirão, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os Diretores: a) Auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais; b) Administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor Presidente, e c) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**; Artigo 17 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL: Artigo 18 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA: Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do qual a instituição líder é a MAPFRE Participações S.A. ("Instituição Líder"). CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS: Artigo 20 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. Artigo 21 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei. Artigo 22 - Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. Artigo 23 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. Artigo 24 - Com o objetivo de compensar eventual diminuição**



Valor | Quarta-feira, 5 de Outubro de 2022

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE
JULHO DE 2022 DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de julho de 2022, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a rerratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2022. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: a) aprovar a rerratificação da deliberação do item (II) da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 31 de março de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em sessão de 06.05.2022 sob o nº 229.819/22-9, referente à destinação do resultado do exercício, para passar a constar a seguinte redação: "(ii) aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de R\$ 133.490.164,03 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: (a) R\$ 6.674.508,20 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 126.815.655,83 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para Reserva de Investimentos. (II.1) consignar que nos termos do artigo 202, §3º da Lei 6.404/76, houve a retenção de todo o lucro do exercício para melhor atender os interesses financeiros da companhia." b) Ratificar as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária de 31.03.2022, inalteradas pela presente rerratificação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. Acionista: MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de julho de 2022. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da mesa. JUCESP nº 453.484/22-0 em 02/09/2022, Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 05/10/2022 16:42
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/10/05/MAPFRE1565345705102022.pdf>
Hash:166491252706e56260e25c496d9f1195076093fabf



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 06 de abril de 2022, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (II) readaptação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **RAPHAEL BAUER DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M7572649 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 67/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (II) **Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:**

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023

(II) Com a eleição do Sr. Raphael Bauer de Lima, a designação específica, relativa ao previsto no artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020, antes de Responsabilidade do Sr. Roberto Junior de Antoni, **passa a ser de responsabilidade do Sr. Raphael Bauer de Lima a partir desta data.** (II.a) Readaptar e Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 422/2021, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); (b) pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21);
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 647/21); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); (e) Resolução CNSP nº 383/2020; (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º.
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. Acionista: MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 06 de abril de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa;** **Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa.** JUCESP nº 292.145/22-6 em 08/06/2022. **Gisela Simlema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 30/09/2022 19:08
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/09/30/MAPFRE1565249830092022.pdf>
Hash: 16644892879ebf4e6bacb84144996e8c68ae3f97b3

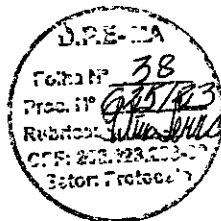
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2022, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente e única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuariais Independentes referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021; (iii) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (iv) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuariais Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 25.02.2022, páginas 01 e 05. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuariais Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de R\$ 133.490.164,03 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: (a) R\$ 6.674.508,20 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 31.703.913,96 (trinta e um milhões, setecentos e três mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2022; (iii) **aprovar** a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2022, em R\$ 7.241.879,43 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). (iv) ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2022. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da mesa. JUCESP nº 229.819/22-9 em 06/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 22/06/2022 18:34

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/06/22/MAPFRE1563113922062022.pdf>
Hash: 16558472410fe1b124fde7450191fcd8c9c3ee2ae

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022
DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de março de 2022, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a indicação de Diretor para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) aprovar a indicação para o cargo de Diretor da Sociedade o Sr. Antonio Clemente Campanario, espanhol, casado, economista, portador do passaporte PAK642723, emitido pela Espanha, válido até 26/12/2024, portador do RNM nº V432454R, válido até 18/07/2022, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 231.892.868-17, nascido no dia 25/04/1970, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. O Sr. Presidente esclareceu que a eleição do indicado para o cargo de Diretor está condicionada à obtenção prévia da pertinente autorização do Ministério do Trabalho, por meio do processo de concomitância de visto de trabalho. Após o cumprimento das referidas formalidades legais e administrativas, será realizado novo conclave para deliberar sobre a eleição do indicado; (II) autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de março de 2022. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 157.237/22-9 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2 de
 24/08/2001, que institui a Infraestrutura
 de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
 04067191000160 em 20/04/2022 20:52

A autenticidade deste documento
 pode ser conferida através do QR Code
 ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561785720042022.pdf>
 Hash:1650412329ff5a0611d82e49b1b25f22dcfaa60cf



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de dezembro de 2021, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000. PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (ii) readaptação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. Julien Clausse do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade; (ii) aprovar a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. Raphael de Luca Júnior do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade. (La) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Oriando Eliezer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023

(M) Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. Julien Clausse, quais sejam, Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021, passam a ser de responsabilidade do diretor Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento, e as designações específicas de responsabilidade do Sr. Raphael de Luca Júnior, qual seja: Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020, passa a ser de responsabilidade do Sr. Roberto Junior de Antoni. (La) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS	
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); (b) pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21);
Roberto Junior de Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 647/21); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); (e) Resolução CNSP nº 383/2020; (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º; (h) Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Oriando Eliezer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de junho de 2021.

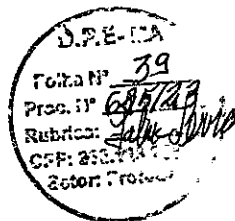
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. Acionista: MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de dezembro de 2021. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 158.457/22-2 em 24/03/2022. Gisela Simlema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 20/04/2022 20:52 A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561795520042022.pdf>
Hash: 1650412321a461d3e2b9704ede9bb113925c2aa0cd





MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021
DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de outubro de 2021, às 15h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) **aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2021, do Sr. **Agustin David Bello Conde Valdes** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade. (II.a) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. de 2023
Vago	Diretor	-/-	-/-
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	08.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. de 2023

(II) Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Agustin David Bello Conde Valdes**, quais sejam, Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2015); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 617 de 23.11.2020; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020, passam a ser de responsabilidade do diretor Sr. **Roberto Junior De Antoni**. (II.a) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249/2004);
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2015); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 617 de 23.11.2020; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; e (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. Acionista: MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de outubro de 2021. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 112.250/22-1 em 25/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 20/04/2022 20:48
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561806720042022.pdf>
Hash: 16504120820bd765b3dd34438f92b67ea75f620ca8

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021**

REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de junho de 2021, às 9h00, na sede da **MATFEE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia")**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Agustin David Bello-Conde Valdes, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia; e (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (I) eleger ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de Identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 157/2021/CGRAJ/DIRI/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015; e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedirlos de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Agustín David Bello-Conde Valdés	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Julien Clausse	Diretor	08.12.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Ellecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004);
Agustín David Bello-Conde Valdés	Diretor responsável: (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o artigo 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; (h) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, artigo 3º.
Raphael	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução

**- Sodexo
Servicios**

CNPJ/ME nº. 69.034.61

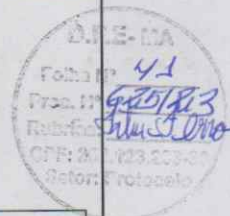
Ata de Assembleia Ge

Data, Hora e Local: Aos 30/03 Barueri/SP, Alameda Araçuai, Alameda Araçuai, Alphaville. **Cor Marcos Eduardo Blinder, Sec** sença: Acionistas representando do Dia e Deliberações: (I) 69.034.668/0038-48 e NIRE 31.69.034.668/Rio Negro, 500, con- dar da Torre 2, do Edifício Wei endereço da sede da empre 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala Alphaville, CEP 06455-000. (II) Companhia, sem mudança de (IV) Alteração do número de m- passará a ser composto por 4 sições realizadas diretamente ções de ativos imobilizados, ta (VI) Alteração do valor para a Conselho de Administração rel- tangíveis ou intangíveis para v- sam os artigos 2º, 4º, 12º, 14º. nha a vigor com as seguintes: tem sede e foro em Barueri/5 andar, sala B, do Condomínio I mediante deliberação em Ass- mais da metade do capital soci- no País ou no exterior". (...) "A a instituição de arranjos de ps desenvolver as regras e os pr- serviços de pagamento em pú- bito do seu próprio at- de i- to, que incluem, mas não se li- de pagamento: (f) execução (relacionada ou não às transa- produtos e/ou serviços destina- em estabelecimentos fornece- res, lanchonetes, supermerca- res, por funcionários e/ou terce- a aquisição de serviços e/ou estabelecimentos comerciais e indicados pelas empresas cli- lementos fornecedores de bi- cionários e/ou terceiros indica- mento de contas de pagamen- (III) gestão do uso de moeda e pagamento; (v) credenciament- mento e do uso de moeda ele- escritural em moeda eletrônic- e transferência de recursos p- captura e liquidação financeir- pelos sistemas da Companhia- de administração de sistemas natureza, implementados por li- ção de instrumentos de pagar- dos a soluções e meios de p- atividades pertinentes, interm- itens precedentes, f) a prestaç- g) a participação, como sócia- ou no exterior, cujo objeto soc- niente à consecução do objeto- seus próprios bens e/ou da; l- ceiros de serviços de cobrança- conta própria ou de terceiros- a prestação de serviços de ins- riais de propaganda e publicid- qualquer natureza e outras at- tratatos e convênios de presta- contratante com terceiros." (...- pete: I. (...) II. Representar a C- atividades ordinárias de gerê- os documentos, contratos e p- social, atuando nos limites de- dos seguintes atos, o Diretor P- zação do Conselho de Admin- 15: a) (...) b) aquisições, por- gíveis ou intangíveis, cujo val- cional a € 300.000, convertidos e compra no mercado de câ- mente anterior à data do ato c- ainda o limite orçamentário do- lho de Administração será com- veis a qualquer tempo pelo vo- tem mais da metade do capi- Conselho de Administração: seguintes atos de competênc- qualquer forma, de ativos imob- ultrapasse o equivalente em 1º segundo a média entre as tax- bio comercial válida para o di- siderado, por transação, obse- investimento" (VII) Consolida- constante do Anexo I à pres- itens (I), (II), (III), (IV), (V) e (VI) do extrato. Encerramento: Fox Sodexo Pass International (p.p. Brasil Serviços de Inovação Lt- cos Eduardo Blinder. Alionry Inovação Ltda. por: Thierry



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A
------------------------------------	-----------------	-------------------------------------

CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR	TELEFONE (11) 2663-5279
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/09/2023 às 15:40:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:47 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2024.

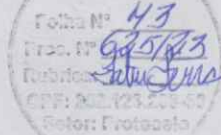
Código de controle da certidão: **881F.B159.3711.6214**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 2



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 52292090/2023

Expedição: 28/09/2023, às 15:41:28

Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002361-67.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:**

61.074.175/0001-38

Razão**Social:**

MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Endereço:AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA
GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2023 a 22/10/2023**Certificação Número:** 2023092300371705797486

Informação obtida em 28/09/2023 15:39:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



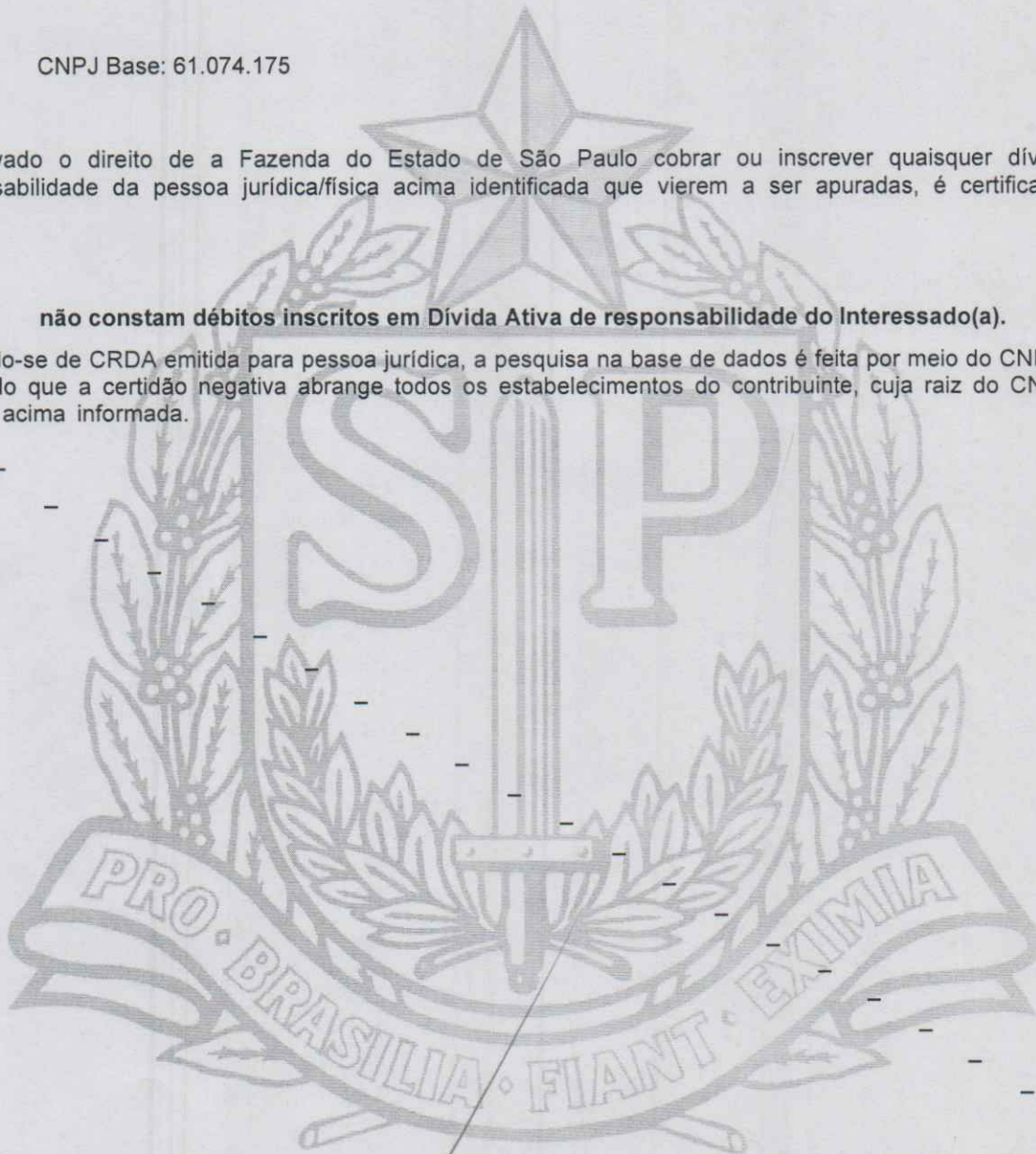
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 49474097

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/09/2023 10:54:51

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0623678 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 21/06/2023

Validade: 18/12/2023

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

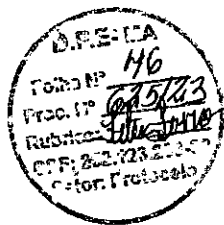
SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:48:22 horas do dia 28/09/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9C67C855

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.069.937-6- Início atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000)
CCM 8.399.089-5- Início atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)
CCM 3.921.804-0- Início atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 4.341.857-0- Início atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)
CCM 8.329.157-1- Início atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001)
CCM 3.362.969-2- Início atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)
CCM 3.372.567-5- Início atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)
CCM 9.734.667-5- Início atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05105-000 - Cancelado em: 17/03/1993)
CCM 2.024.915-2- Início atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 01009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.071.743-1- Início atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05105-000 - Cancelado em: 21/09/2011)
CCM 2.078.112-1- Início atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05003-000 - Cancelado em: 31/12/1994)
CCM 2.078.115-6- Início atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO RINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)
CCM 2.084.379-8- Início atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA FAZENDA, 04631 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.159.863-0- Início atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.951.877-6- Início atv :12/05/2000 (AV BRIGITARIA NIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.150.222-6- Início atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.316.004-7- Início atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05105-000 - Cancelado em: 29/06/2001)
CCM 2.357.536-0- Início atv :13/03/1995 (R MEDEIROS AMEIDA, 00701 - CEP: 02125-000 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.467.797-3- Início atv :10/10/1995 (R PIMENTES PERNET, 351 - CEP: 03315-000)
CCM 3.496.647-1- Início atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.534.204-5- Início atv :16/07/1996 (AV GILBERTO CALO, 01985 - CEP: 05802-100 - Cancelado em: 25/11/2005)
CCM 2.534.251-7- Início atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANI, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
CCM 2.956.866-8- Início atv :10/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.620.156-1- Início atv :04/12/2000 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001)
CCM 2.956.861-7- Início atv :10/05/2000 (R S CARLOS DQ PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.440.738-3- Início atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.456.094-7- Início atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)
CCM 3.585.567-3- Início atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)
CCM 3.585.568-1- Início atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.620.154-5- Início atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.626.458-0- Início atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.647.733-8- Início atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.845.070-4- Início atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:48:22 horas do dia 28/09/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9C67C855

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

São Paulo, 28 de Setembro de 2023.

PARA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO 352415

CNPJ 00.820.295/0001-42

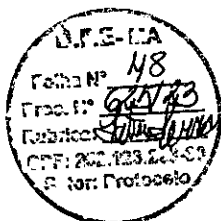
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

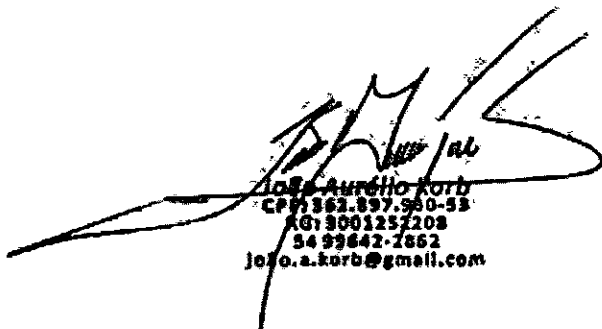
A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, vem, através de seu representante legal devidamente credenciado, DECLARAR, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que:

- 1) Em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, até a presente data, inexistente fato impeditivo e superveniente que comprometa sua idoneidade ou a impeça de licitar ou contratar com esta Administração, estando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores;
- 2) Em atendimento ao art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Lei nº 9.854/99;
- 3) Possui estrutura de pessoal técnico-administrativo e gerencial com condições operacionais para fornecer o objeto da compra em conformidade com os prazos e exigências do termo de referência, bem como de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação e suas funções específicas;





- 4) Que conhece e concorda com todos os termos e condições do termo de referência e dos objetos relacionados. Tendo acesso a todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação, assumimos a responsabilidade por todos os riscos e ônus para a execução do objeto desta dispensa de licitação.
- 5) Que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93);
- 6) Que a empresa não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo.


João Aurélio Korb
CPF: 362.397.980-53
RG: 3001252208
54 99642-2862
joao.a.korb@gmail.com

João Aurélio Korb – Por Credenciamento
CPF – 362.397.980-53 / RG – 3001252208
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

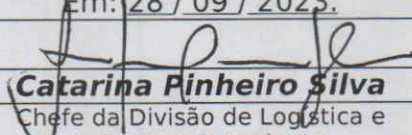
Av. das Nações Unidas, 14281 - 18º andar
Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000
SAO PAULO - SP
Negócios Públicos

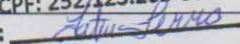


Ao Protocolo,

Encaminho C I nº 396/2023-DLCC/DPE/MA para abertura de Processo de **SERVIÇO /CONTRATAÇÃO** da **SEGURO DE VEÍCULO PARA 03 (TRÊS) CAMINHONETES** pertencentes a Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA, e posterior encaminhamento a esta Divisão.

Em: 28 / 09 / 2023.


Catarina Pinheiro Silva
Chefe da Divisão de Logística e
Consumo Consciente
DLCC/DPE/MA

Protocolo
Maria de Fátima Silva Ferro
CPF: 252.123.203-30
Ass: 

Em: 28/09/23
A- DLCC-DPE-MA

À Supervisão Administrativa - SUPAD.

Encaminhamos a V. S.^a. para conhecimento e demais providências quanto a contratação na modalidade de dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro da Veículos para as 03 (três) novas caminhonetes pertencentes a esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA.

Na oportunidade encaminhamos a Pesquisa de Mercado, a qual subsidiou o estimativo de preços, o ETP - Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para referida contratação e a documentação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, a qual ofertou o menor preço, igual a **R\$ 17.419,74 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, conforme planilha de apuração de cotação de preços em anexo.

Em: 28 / 09 / 2023.

Catarina Pinheiro Silva

Chefe da Divisão de Logística e
Consumo Consciente
DLCC/DPE/MA

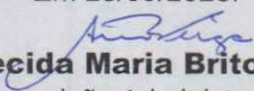
À Segunda Subdefensoria Geral

Prezados,

Encaminhamos o presente que versa sobre a contratação, por dispensa de licitação, de uma empresa especializada em seguros para as três novas caminhonetes da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA. Incluimos a pesquisa de mercado, o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a documentação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. Para tanto, solicita-se dotação Orçamentaria no valor de R\$ 17.419,74 (dezesete mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta quatro centavos).

Atenciosamente,

Em 28/09/2023.


Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisão Administrativa
DPE – MA

Folha	51
Proc.	
Rubrica	Camilla
Matrícula	2746634
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 29 de setembro de 2023

À Supervisão Financeira

Sr^a Ilvania Maria Mendes Dutra

Assunto: **Disponibilidade Orçamentária**

Prezada Supervisora,

Considerando o despacho da Supervisão Administrativa, determino que adote as providências quanto a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 17.419,74 (dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos)** para custear a contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro de Veículos para as 03 (três) novas caminhonetes.

Atenciosamente,

Paulo Rodrigues da Costa

Segundo Subdefensor Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Folha Nº: 53

Proc. Nº 625 /2023

Nome: Ilvania

Mat.: 1870567

Setor: SUFIN

À Contabilidade,

Para informar disponibilidade orçamentária e encaminhar a Assessoria Jurídica, para demais providências.

Em: 28/09/2023

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira/ DPE

À Assessoria Jurídica,

Encaminho após informação de disponibilidade, conforme Sistema de Controle Orçamentário – SCO, anexo.

Em: 29/09/2023

Aline Mendonça Moreira
Chefe da Divisão de Controle Contábil Financeiro/DPE



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2023

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS



PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	625/2023	DATA:	29/09/2023
CREDOR:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		
Nº CPF/CGC:	61.074.175/0001-38		
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0341 - GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO		
PROJETO ATIVIDADE:	2656 - Assistência Jurídica Gratuita		
UNIDADE GESTORA:	080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	000165 - Assistência Jurídica Gratuita No Estado do Maranhão (MANUTENCAO)		
NATUREZA DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903969 - Seguros em Geral		
FONTE DE RECURSOS:	1500101000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA 03 (TRES) CAMINHONETES HILUX ANO E MODELO 2023/2024.		
VALOR:	R\$ 17.419,74	SALDO DA ND:	R\$ 31.021.107,12
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: ALINE

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2020 - 2023 (Lei nº 11.204, de 31/12/2019) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.796, de 02/08/2022).

Aline Macdonald Moreira
Aline Macdonald Moreira
Chefe da Divisão de Controle
Contábil - Financeiro



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA



1

PARECER Nº 332/2023-ASSEJUR/DPE

PROCESSO Nº 625/2023-DPE

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEGURO PARA VEÍCULOS DA DEFENSORIA

CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS DA DEFENSORIA. VALOR QUE SE ENQUADRA NO PERMISSIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. POSSIBILIDADE. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA.

I - Relatório

Cuida-se de Comunicação Interna oriunda da Divisão de Logística e Consumo Consciente, que requer a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestar serviços de seguro de veículos para 03 (três) veículos da frota da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

Assim, requer a autorização para contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na execução do objeto do termo de referência.

Constam nos autos, até a presente data:

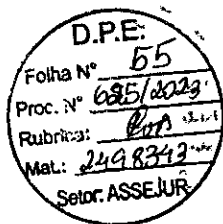
- CI nº 396/2023- DLCC/DPE/MA, da Divisão de Logística e Consumo Consciente;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Cotação feita pelo site cotandoseguro.com;
- Pedido de Cotação, sem resposta, para quatro empresas;
- Cotação da empresa Porto Seguros para endosso;
- Cotação Banco de Preços;
- Cotação da empresa MAPFRE;
- Documentos e certidões da empresa MAPFRE;
- Despacho solicitando dotação orçamentária;
- Disponibilidade Orçamentária;

Constam, ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de dispensa.

Por fim, os autos foram encaminhados a esta ASSEJUR para manifestação.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

II - Fundamentação



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

2

A presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos até a presente data, competindo a esta ASSEJUR o exame estritamente jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como dos princípios que regem o regime administrativo, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem adentrando aspectos de natureza eminentemente técnica da contratação.

Da análise dos autos, verifica-se que a Administração pretende contratar seguro para a frota de veículos da Defensoria Pública do Estado, pelas condições de trafegabilidade nas estradas de nosso Estado e também a suscetibilidade a assaltos, utilizando-se, para tanto, do permissivo legal referente à dispensa de licitação.

É cediço que a regra para a Administração Pública, em decorrência de imperativo constitucional, é licitar. No entanto, em muitas situações, a licitação, embora viável, não atende ao interesse público.

No caso em apreço, o valor da pretensa contratação não ultrapassa o limite de previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

De acordo com a nova Lei de Licitações, a Lei Federal nº 14.133/21, atualizada pelo Decreto nº 11.317/22, o valor da dispensa de licitação para compras e outros serviços, é de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos). Senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) **(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)**

Assim dispões o Decreto nº 11.317/22:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Anexo

(...)

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Antes de adentrar na análise do termo de referência elaborado pelo setor Solicitante, convém analisar a pesquisa de preços constante nos autos. É cediço que a pesquisa de mercado tem grande importância na fase interna do processo de aquisição direta, funcionando como balizador dos critérios de aceitabilidade e exequibilidade e na avaliação da disponibilidade orçamentária.

Quanto à metodologia aplicada na pesquisa de preços, o setor competente deve consignar a identificação do servidor responsável pela cotação (Acórdão TCU nº 909/2010 - Primeira Câmara), assim como verificar se as empresas pesquisadas praticam efetivamente o ramo da contratação desejada (Acórdão TCU nº 1.782/2010).

Pela análise dos autos, observa-se que a Seguradora MAPFRE apresentou a melhor proposta, no valor estimado de R\$ 17.419,74 (dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), situação que, em princípio, permite a contratação mediante dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Sobre a pesquisa de preços constante nos autos, é dever evidenciar que esta deveria ser enriquecida com pesquisa junto a outros instrumentos de cotação, tais como pesquisa junto a outros entes da federação e sites especializados, nos termos do que dispõe a Resolução 04/2020/DPE e da Instrução Normativa nº 70, de 05 de agosto de 2020¹.

Na pesquisa em questão, foram solicitadas quatro propostas de outras seguradoras, porém sem retorno. Ademais, foi feita pesquisa no Banco de Preços Públicos, sem, contudo, ter sido considerada para formulação do preço médio, tendo em vista que somente obtiveram preços de seguro para o modelo 2022/2022, o que levou à desconsideração da mesma por não ter compatibilidade com o abjeto do processo.

Assim, a estimativa de preço foi formada por duas propostas de seguradoras (Porto Seguros e MAPFRE) e uma cotação feita no site cotaçãoseguro.com, tendo a MAPFRE apresentado a melhor proposta, como já salientado.

O professor Marçal Justen Filho, manifestando-se sobre o tema, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

“a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os

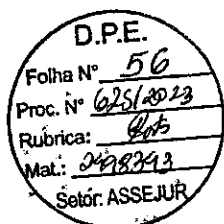
¹ Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

4

custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (Justen Filho, 2000, p. 234).

Continua o renomado mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

"Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Destarte, o gestor público pode, em homenagem ao princípio constitucional da economicidade, da celeridade e da eficiência, contratar diretamente o objeto pretendido.

Assim, considerando o valor estimado do serviço, bem como a justificativa apresentada, entende-se juridicamente viável a aquisição por dispensa, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Passando a análise do Termo de Referência constante aos autos, observa-se que o mesmo define satisfatoriamente o serviço pretendido, individualizando-o em suas características técnicas, bem como as demais condições consideradas necessárias pelo Setor Solicitante.

Consta nos autos, ainda, a informação sobre a disponibilidade orçamentária que deverá correr à conta do UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de despesa: 33903969- Seguros em Geral; FR: 1500101000.

Ressalte-se, por oportuno, que o Gestor Público deve atentar-se quanto ao planejamento das referidas contratações, a fim de evitar-se a configuração de fracionamento de despesa, verificando-se se o objeto não constitui parte (fração) de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Impõe-se, também, a observância do teor do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à devida formalização do processo de dispensa de licitação segundo a Nova Lei de Licitações.

Outrossim, destaca-se a presença das certidões negativas exigidas em lei, a atestar a regularidade fiscal da empresa, devendo o gestor do contrato zelar para que a contratada mantenha tal condição durante toda a vigência contratual.

Por fim, mas não menos importante, a fim de que os contratos administrativos firmados sob a égide do novo diploma legislativo possam ter eficácia, ou seja, sejam capazes de produzir os efeitos para os quais foram firmados, é imprescindível a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O artigo 87, da nova lei estabelece:

Art. 87. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento.

Sendo assim, recomendando-se o atendimento das observações assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela possibilidade de formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, alerta-se para verificação quanto à necessidade de comunicação da dispensa ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, bem como da publicação resumida do instrumento do contrato na imprensa oficial no prazo de lei.

Ressalva-se, ainda, quanto à necessidade de prévio empenho pela Administração antes da efetivação da contratação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís - MA, 02 de outubro de 2023.



João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica/DPEMA
Matrícula 2005296

DPE/MA	
FOLHA	58
PROC.	625/2023
RUBRICA	Côrtes
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

Ao Controle Interno,

Segue o presente **processo nº 625/2023**, com **parecer nº 332/2023** - ASSEJUR/DPE que trata da dispensa de licitação visando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de seguro de veículo para a Defensoria Pública.

São Luís (MA), 01 de outubro de 2023.


Jessica Côrtes F de Andrade
Assessoria Jurídica - DPE/MA
Mat. 2498343

PARECER Nº 058/2023 - CI/DPE

PROCESSO Nº 521-2023 - DPE/MA

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER A FROTA DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos do processo nº 0625/2023, referente à solicitação para aquisição direta de seguro veicular para três (03) pick ups recém adquiridas por esta Defensoria Pública, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

A instrução do processo encontra-se formalizada com os seguintes documentos:

- 1-Justificativa para a contratação através da CI nº 329/2023-DLCC/DPE (fl. 02/02-v);
- 2- Estudo técnico preliminar (fls. 03-04);
- 3- Termo de referência (fls. 05-08);
- 4 - Documento de Formalização de Demanda (fls. 09-12);
- 5- Mapa de cotação de preços (fl. 13);
- 6 - Cotação de preços (fls. 14-28);
- 7- Documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal (fls. 29-48);
- 8- Informação de Disponibilidade Orçamentária (fls. 53-54).
- 8- Parecer Jurídico nº 332/2023-ASSEJUR/DPE, favorável ao pleito (fls. 55/57).

Constam, ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

É o sucinto relatório. Opina-se.

Da análise dos autos, verifica-se que a Administração pretende adquirir seguro veicular para veículos recém adquiridos por esta Defensoria Pública, utilizando-se, para tanto, da exceção prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, por entender mais célere e considerando o diminuto valor total da despesa.

A justificativa da aquisição decorre da CI nº 329/2023-DLCC/DPE, a qual aponta como razões para a aquisição direta o fato de ser economicamente mais vantajoso proceder nova contratação que acrescentar as três caminhonetes na apólice já existente referente ao restante da frota veicular.

Sabe-se que, em regra, a Constituição Federal determina, em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 57.208,33¹**, no caso de outros serviços e compras, conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II.

Denota-se que, no caso vertente, o Setor Solicitante baseou-se no critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a dispensar a realização de procedimento de licitação para a contratação da pretensão contratual, haja vista seu valor diminuto.

Ab initio, destaca-se que o presente procedimento encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a justificativa para a aquisição do serviço.

Consta nos autos o Estudo Técnico Preliminar e o Documento de Formação de Demanda (DMP).

Observa-se que o valor da contratação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o valor é de R\$ 17.419,74 (dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada, constando, ainda, a justificativa da contratação e pesquisa de preço.

O parecer jurídico 332/2023 opina pela procedência e legalidade da contratação, suscitando, no entanto, a necessidade de juntada das certidões de regularidade fiscal da empresa.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias para reger a execução

¹ Decreto 11.317/22

 DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão	D.P.E
	Fls Nº: <u>60</u>
	Proc. Nº: <u>625/2023</u>
	Rubrica: <u>[assinatura]</u>
	Mat.: <u>2743532</u>
	Setor: <u>C. INTERNO</u>

contratual.

Continuando a verificação da conformidade processual, ressalta-se, por oportuno, a necessidade do Setor Solicitante planejar suas contratações de modo a evitar eventual fracionamento de despesa, nos termos do recomendado pela jurisprudência:

Planeje adequadamente as compras e as contratações de serviços durante o exercício financeiro, de modo a evitar a prática de fracionamento de despesa, observando os limites para aplicação das modalidades de licitação previstos no art. 23 da Lei n. 8.666/1993. (Acórdão 589/2010 - Primeira Câmara, TCU, Processo n. 032.806/2008-3, Ministro Relator Marcos Bemquerer Costa, Sessão de 09 de fevereiro de 2010).

Nessa senda, é necessário que o Setor Solicitante diligencie no sentido de verificar se não já houve outras contratações por dispensa de licitação a fim de não permitir que o valor máximo permitido seja ultrapassado.

Consta nos autos, ainda, a informação sobre a disponibilidade orçamentária que deverá correr à conta do UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de despesa: 33903969 - Seguros em geral; FR: 1500101000, a qual se considera compatível com a natureza da despesa que se pretende executar.

Destaca-se que a dispensa de licitação operacionalizada pela nova legislação deve ocorrer, preferencialmente, precedidas de divulgação em sítio eletrônico oficial, a fim de obter propostas adicionais, nos termos do que preconiza o art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, o afastamento dessa premissa exige motivação.

No mais, cumpre ao Setor Solicitante observar as demais formalidades constantes no art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Face ao exposto e observando-se as recomendações do presente parecer,

este Departamento de Controle Interno manifesta-se pela conformidade do procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, que visa à contrafação da empresa para prestação de serviços de seguro veicular para atender a frota desta Defensoria Pública.

Recomenda-se, por oportuno, especial atenção quanto à publicação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sinc Contrata e ao prévio empenho da despesa.

Encaminham-se os autos para o Setor Solicitante para a ciências das recomendações e posterior envio dos autos ao Ordenador de Despesas, para autorização e ratificação pela Autoridade Superior.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno. S. M. J.

São Luís-MA, 02 de outubro de 2023.



Antônio Felipe Ribeiro
Chefe do Departamento de Controle Interno

DPE/MA	
FOLHA	61
PROC.	625/2023
RUBRICA	
MATRIC.	2743532
SETOR	CONT.

CONTROLE INTERNO

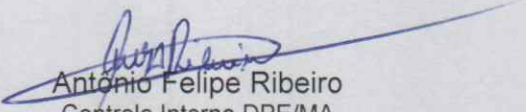
Página 1 de 1

À UGAM,

Encaminha-se o **processo Nº 625/2023**, que versa sobre pedido de contratação direta de seguro veicular, acompanhado da manifestação deste Departamento de Controle Interno favorável à AUTORIZAÇÃO pelo Ordenador de Despesa.

São Luís (MA), 02 de outubro de 2023.

Atenciosamente,



Antonio Felipe Ribeiro
Controle Interno DPE/MA
Matrícula 2743532

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

02 de outubro de 2023.

A Divisão de Serviços Gerais e Transportes

Assunto: dispensa de licitação – Lei nº 14.133/2021

Prezada Supervisora,

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, §3º, dispõe que as contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo, a exemplo da contratação em questão, fundada no inciso II do dispositivo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajoso.

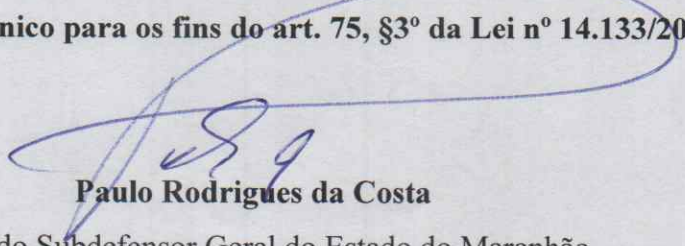
Considerando que o dispositivo legal faculta a administração a realização ou não de dispensa com a divulgação do sítio eletrônico.

Considerando a informação de que atualmente a frota de veículos se encontra descoberta de seguro em relação ao patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e ao patrimônio de terceiros.

Considerando o volume expressivo de viagens em curso e programadas para os dias seguintes.

Considerando a vantajosidade comprovada pela pesquisa de preços (fls. 29).

Determino que o processo de dispensa de licitação siga sem a realização de divulgação em sítio eletrônico para os fins do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021.



Paulo Rodrigues da Costa

Segundo Subdefensor Geral do Estado do Maranhão

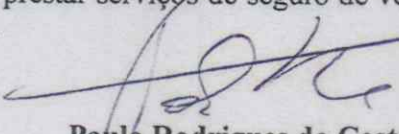
SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL

São Luís, 02 de outubro de 2023.

Ao Gabinete,
Exmo. Sr. Gabriel Santana Furtado Soares
Assunto: **Autorização de Procedimento Licitatório**

Excelentíssimo Defensor Público-Geral,

Considerando a Comunicação Interna nº 025/2023-DLCC/DPE (fls. nº 02), o Parecer 332/2023 – ASSEJUR/DPE (fls. 55) e análise processual realizada pelo Departamento de Controle Interno (fls. nº 59), o qual declara o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, solicita-se **autorização** para atendimento do pleito, visando a realização do procedimento Licitatório, na modalidade **Dispensa de Licitação**, referente à contratação de empresa especializada para prestar serviços de seguro de veículo para 03 (três) caminhonetes novas da frota da DPE/MA.



Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

DESPACHO

Aprovo o Termo de Referência constante nos autos e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do art. 5º, §4º, do Decreto Estadual 38.079/2023, de 11 de janeiro de 2023, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autorizo a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação, na forma preconizada no art. 75, II, da Lei 14.133/2023.

Remeta-se aos autos à CPL para que adote as providências necessárias à abertura do certame licitatório, seguindo os demais atos processuais, visando atender ao objeto deste processo, tudo em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

Em: ____ / ____ / ____

GABRIEL SANTANA
FURTADO
SOARES:05211971477

Assinado de forma digital por
GABRIEL SANTANA FURTADO
SOARES:05211971477
Dados: 2023.10.02 14:54:31
-03'00'

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Folha	64
Proc.	625/23
Rubrica	Camilla
Matrícula	2746634
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 02 de outubro de 2023

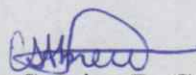
À Comissão Permanente de Licitação

Anunciação de Maria Costa Barbosa

Assunto: Procedimento de Dispensa Licitação

Prezada,

Considerando a assinatura do ordenador de despesas no termo de ratificação anexado aos autos, encaminha-se para que sejam adotadas as providências quanto ao procedimento licitatório do tipo Dispensa de Licitação, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro de Veículos para as 03 (três) novas caminhonetes.



Camilla Saraiva R. Costa Abreu

Segunda Subdefensoria Geral

ERRATA AO CONTRATO Nº 369/2022/SES. O Estado do Maranhão através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada pelo Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, Sr. CARLOS VINÍCIUS QUADRO RIBEIRO, em razão do erro material constante no Contrato nº 369/2022/SES, Processo nº 229036/2022/SES, celebrado com a empresa MERCÚRIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.670.152/0001-88, datado em 23/11/2022 e publicado em 29/11/2022 - DOE/MA, comunicando que ficam alteradas as seguintes informações da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, Item 1.4:

ONDE-SE LÊ:

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Medicamento	Forma Farmacêutica	1ª Aquisição	Valor Unitário	Valor Total
13	CICLOSPORINA – 25 mg Nome Comercial: Chron-Asa 5 Fabricante: EMS S/A MARCA: MERCURIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPIOTALARES <i>As demais especificações do item estão no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.</i>	CÁPSULA MOLE	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
TOTAL					R\$ 10.300,00

LEIA-SE:

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Medicamento	Forma Farmacêutica	1ª Aquisição	Valor Unitário	Valor Total
13	CICLOSPORINA – 25 mg Nome Comercial: Ciclosporina Fabricante: Germed <i>As demais especificações do item estão no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.</i>	CÁPSULA MOLE	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
TOTAL					R\$ 10.300,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas celebradas no Contrato nº 369/2022/SES. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2023. CARLOS VINÍCIUS QUADRO RIBEIRO Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA: A Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, torna público para conhecimento de todos, que na publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE). ANO XLVII Nº 10 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023 – Pagina 6. Referente aos Avisos de Licitação. Pregão Presencial 001/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023, às 08:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2023, às 08:30hs. Pregão Presencial 002/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023, às 14:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2023, às 14:30. Pregão Presencial 003/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2023, às 08:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2023, às 08:30. Pregão Presencial 004/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2023, às 14:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2023, às 14:30. **Felipe Sousa Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090102/2023. A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE

PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE na edição nº 010, de sexta-feira, dia 13 de janeiro de 2023, página 16, publicações de terceiros, marcada para realizar-se às 11:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023, **ONDE LEU-SE:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **LEIA-SE:** objetivando Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As demais informações estão corretas. Esclarecimento adicional através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 16 de janeiro de 2023. Elcilene Almeida Lima –Pregoeira.

PORTARIAS**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

PORTARIA Nº 004/2023-DPGE DE 13 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Defensoria Pública do Estado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com a seguinte composição: Anúnciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2145084, Presidente, Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, matrícula 2223634, Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, matrícula 2223618 e Beatriz Jorge de Melo Martins, Assessora Júnior, matrícula 2745099, Membros da CPL. § 1º - Nas ausências e/ou impedimentos da Presidente da Comissão designada no art. 1º,

SEUS atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. § 2º - A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio: Pregoeiro (s): Hilton Rafael Carvalho Costa e Anunciação de M. Costa Barbosa Equipe de Apoio: Raimundo Eduardo da Silva Faria e Beatriz Jorge de Melo Martins, para junto com o Pregoeiro processarem e julgarem as licitações até a adjudicação/homologação do objeto licitado aos vencedores. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 18 de janeiro de 2023. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 janeiro de 2023. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

PORTARIA Nº 002/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDORES Á CARGOS COMISSIONADOS MUNICIPAL; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: 1. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Licitação (CCL) do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para o exercício de 2023, com seus respectivos cargos e funções. I. Silvano, José Moraes Ribeiro, RG: 038350442009-4 - SSP/MA - PRESIDENTE; II. Gilsiete Moraes, RG: 063047712017-1 - SSP/MA - MEMBRO; III. José Anselmo Santos Pereira, RG: 87985298-2 - SSP/MA - MEMBRO; 2. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - Prefeito Municipal de Pinheiro - MA; ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO - Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

PORTARIA Nº 003/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: DESIGNAR, Pregoeiro para compor a Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas, na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, durante o exercício de 2023. 1. Designar, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, o servidor: Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 38350442009-4 SSP/MA; 2. Designar, para atuarem como Membros da Equipe de Apoio em Licitações, na modalidade de Pregão: • Maria Eugênia Araújo Amorim, Membro da Equipe de Apoio - RG: 036641752009-3 - SSP/MA; • Pedro Paulo Moraes Pinheiro, Membro da Equipe de Apoio - RG: 17226993-8 - SSP/MA; 3. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - Prefeito Municipal de Pinheiro - MA; ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

- Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

RESOLUÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM em vigor e CONSIDERANDO necessidade de regularização dos débitos dos municípios consorciados, RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado, *ad referendum*, o parcelamento de débitos dos municípios consorciados, anteriores ao exercício de 2023. Art. 2º - O parcelamento a que se refere o art. 1º poderá ser efetivado com o pagamento no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do débito atualizado e o saldo em até 10 (dez) parcelas fixas, mensais e sucessivas. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Presidente do CIM.

TERMO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) VISANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS PRESAS, SEUS FAMILIARES, EGRESSOS E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MARANHÃO. Ref.: PROCESSO Nº 0234233/2022- SEAP/MA: Espécie: Termo de Convênio nº 02/2022. PARTES: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CNPJ: 13.127.340/0001-20 e Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC, CNPJ sob o nº 03.760.035/0001-17. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto Trata-se da disponibilização de capacitação e profissionalização, na modalidade presencial, por parte do SENAC, destinados às pessoas presas, seus familiares, egressos e servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação Técnica vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por consenso dos Parceiros. **RECURSOS:** A execução do presente Termo de Cooperação Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio perfazem a quantia de R\$ R\$ 432.451,74 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) e serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Murilo Andrade de Oliveira - Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CPF: 976.346.386-68 e Maurício Aragão Feijó-Presidente do SENAC/MA, CPF: 011.962.863-53. **DATA DE ASSINATURA:** Em 13 de dezembro de 2022, às partes assinaram o presente Termo de Convênio. São Luís, 13 de dezembro de 2022. JAYRON BARBOSA FONSECA Supervisão de Educação Mat. 00884632.

Nº Processo nº 0625/2023-DPE

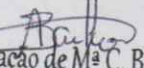
Ref.: Dispensa de Licitação

À Segunda Subdefensoria Pública Geral,

Encaminhe-se para Ratificação da Dispensa de Licitação pela Autoridade Superior a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de seguro da frota de três veículos da DPE, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza e assistência 24horas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fineza retornar os autos a esta Comissão, para fins de publicação no DOE e envio das informações ao TCE (Sinc-contrata).

São Luís, 02/Outubro/2023.


Anuncição de M. C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0625/2023-DPE/MA

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestar serviços de seguro para 03 (três) veículos pick ups da frota da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo, ou furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

ADJUDICADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38.

AMPARO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 17.419,74 (dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FONTE DE RECURSO: UG 08101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339039.69 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/Seguros em Geral; Fonte: 1500101000 – Recursos Ordinários do Tesouro.

RATIFICO nos termos do Parecer nº 332/2023–ASSEJUR/DPE, com fulcro no artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo, assim como a análise e aprovação do Departamento de Controle Interno, parecer nº 058/2023-CI/DPE, às fls. 59/60, cumpridas as exigências legais, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., nas condições contidas no Termo de Referência, fls. 05/08 para a prestação dos serviços supracitados.

São Luís –MA, (datado e assinado digitalmente)

GABRIEL SANTANA
FURTADO

SOARES:05211971477

Assinado de forma digital por
GABRIEL SANTANA FURTADO
SOARES:05211971477
Dados: 2023.10.02 16:48:48 -03'00'

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Processo Administrativo nº 0625/2023-DPEMA

À Segunda Subdefensoria Pública Geral,

Retornamos os autos do presente processo administrativo, após as providências para envio da publicação do Extrato de Dispensa de Licitação ao DOE (Diário Oficial do Estado), divulgação no TCE (SACOP), assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovantes anexos.

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do Extrato, edição DOE do dia 05/10/2023.

São Luís (MA), 04 de outubro de 2023.



Criar Json

Procedimento

cnpj_ug	00820295000142
id_contratacao	DP0212023DPEMA
numero_processo	0625
ano_processo	2023
numero_procedimento	020
ano_procedimento	2023
data_publicacao	AAAA-MM-DD
numero_lei	14133
ano_lei	2021
cod_procedimento	Dispensa
critério	Menor Preço
finalidade	Aquisição de serviços
sistema_pregao	
data_adesao	AAAA-MM-DD
regime_execucao	Fornecimento
objeto	Contratação direta de empresa especializada para prestar ser
valor_estimado	R\$ 19.275,21
data_sessao	AAAA-MM-DD
cpf_autoridade	05211971477

GERAR JSON



R RAIMUNDO EDUARDO D... <

- Início
- Enviar
- Gerenciar
- Sem Movimentação
- Trilhas
- Alterar Entidade

00820295000142 - EXERCÍCIO: 2023

GERENCIAR LAYOUTS

Resultado

Filtro

idContratacao

numeroProcedimento

anoProcedimento

licitacao

× Resultado DP0212023DPEMA

CNPJ Unidade Gestora	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DPE/MA) - 00820295000142
Id Contratação	DP0212023DPEMA
Licitação	Homologada/Ratificada
Valor	R\$ 17.419,74
Data	02/10/2023
Data Primeiro Envio	04/10/2023 14:50:01
Data Alteração	04/10/2023 14:50:01
Documentos	Não tem Documentos

FECHAR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 0625/2023-DPE/MA. OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestar serviços de seguro para 03 (três) veículos pick ups da frota da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo, ou furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza e assistência 24 horas. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ: 61.074.175/0001-38. Valor total: R\$ 17.419,74, conforme instrução processual, considerando o parecer nº 332/2023-ASSEJUR/DPE, anexo ao processo, que deliberou pela contratação direta com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando ainda que o Controle Interno, considerou que o pedido atende aos requisitos legais em manifestação às fls. 59/60 dos autos. Fonte de Recurso: UG 08101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339039.69 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/Seguros em Geral; Fonte: 1500101000 – Recursos Ordinários do Tesouro. Data Autorização/Ratificação da Dispensa: 02/10/2023- Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. São Luís- MA- CPL/DPE.


Anunciação de M. C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

Publicação DOE

05/10/2023

Folha	68
Proc.	625/23
Rubrica	Camilla
Matrícula	2746634
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 03 de outubro de 2023

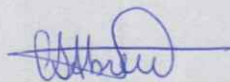
À Comissão Permanente de Licitação

Anunciação de Maria Costa Barbosa

Assunto: Publicação de Ratificação de Dispensa Licitação

Prezada,

Considerando a assinatura do ordenador de despesas no termo de ratificação anexado aos autos, encaminha-se o presente para que sejam adotadas as providências pertinentes.



Camilla Saraiva R. Costa Abreu

Segunda Subdefensoria Geral



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Dispensa

04/10/2023 15:48:20

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão	UASG Responsável			
94120 - ESTADO DO MARANHÃO	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00006/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Não	06354468000160-1-000197/2023	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados		
3	3	0		

Filtro

Nº do Item	Descrição do Item

☐ Apenas Itens Cancelados

Pesquisar Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo	-	1	UNIDADE	5.806,58	Sim	Visualizar
2	S	22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo	-	1	UNIDADE	5.806,58	Sim	Visualizar
3	S	22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo	-	1	UNIDADE	5.806,58	Sim	Visualizar

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.
(*) M - Material S - Serviço

Nova Pesquisa de Compras

D.P.E.
FOLHA Nº 73
PROC. Nº 625/23
RUBRICA: *qm*
MAT.: 2223618
SETOR: CPL

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Dispensa

04/10/2023 15:47:36

☒ A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
94120 - ESTADO DO MARANHÃO		453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00006/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Não	06354468000160-1-000197/2023	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação direta de empresa especializada para prestar serviços de seguro para 03 (três) veículos pick ups da frota da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo, ou furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza e assistência 24 horas.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
3		17.419,74		

Encerrar Compra

Dispensa

